

Diário Oficial



Estado de Pernambuco

Ano LXXXIX • Nº 180

Poder Legislativo

Recife, quinta-feira, 25 de outubro de 2012

Projeto de lei incentiva Parcerias Público-Privadas

Texto amplia limite financeiro para construir ou adquirir bens reversíveis

Modificações nos artigos 16 e 22, da Lei nº 12.765, de 27 de janeiro de 2005, que institui o Programa Estadual de Parcerias Público-Privadas (PPP), foram aprovadas, ontem, na Comissão de Administração Pública da Assembleia Legislativa de Pernambuco. A medida está prevista no Projeto de Lei nº 1.143/2012, de autoria do Poder Executivo, e teve como relator o presidente do colegiado, deputado Aluísio Lessa (PDB).

A proposta sugere modificações relativas ao incremento de contribuição de recursos em favor do parceiro privado para a construção ou aquisição de bens reversíveis, e o aumento do limite legal de



ENCONTRO - Administração Pública acata mudanças na Lei nº 12.765/2005

endividamento para a contratação. O percentual pode passar de 3% para 5% da Receita Corrente Líquida (RCL). “As alte-

rações são importantes para estimular as PPPs, sendo certo que a necessidade de investimento em infraestrutura é primordial

para o crescimento econômico”, frisa o texto.

O projeto ainda explica que o objetivo é adaptar a legislação estadual às re-

centes modificações na Lei Federal nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004. Ao alterar o artigo 28 da Lei das Parcerias Público-Privadas, estabeleceu-se que a União não poderá realizar transferências voluntárias aos demais entes federados, caso a soma das despesas de caráter continuado derivadas do conjunto das parcerias contratadas exceda, no ano anterior, a 5% da RCL projetada para os respectivos exercícios. Essa elevação do teto de 3% para 5% foi divulgada pelo Governo Federal, a fim de estimular os investimentos públicos por meio dos Estados”, apontou a proposição.

Para Aluísio Lessa, a ação é fundamental. “O serviço público tem, cada

vez mais, dificuldade em conseguir orçamento para obras de impacto. A Arena Pernambuco, o centro de requalificação de Itaquitinga e a ponte do Paiva são obras realizadas através de PPPs. Há projetos ainda em discussão, a exemplo do saneamento na Região Metropolitana do Recife, incluindo o município de Goiana. Na modalidade PPP, as obras tem previsão de conclusão com 12 anos”, explicou.

Durante a reunião, cinco projetos foram distribuídos e outros sete, aprovados. Também participaram do encontro os deputados Ângelo Ferreira (PSB), Pedro Serafim Neto (PDT), Izaías Régis (PTB) e Zé Maurício (PP).

Divisão de receita

Municípios querem rever Pacto Federativo

A queda na receita dos municípios preocupa prefeitos e, principalmente, gestores eleitos para assumir os mandatos em 2013. Os deputados Antônio Moraes (PSDB) e Sílvio Costa Filho (PTB) comentaram o assunto, na reunião plenária de ontem. Costa Filho propôs uma audiência pública, em novembro, para debater o tema com deputados federais e senadores. De acordo com os parlamentares, a crise econômica e a política de redução do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) dos automóveis e eletrodomésticos da linha branca con-

tribuíram para o corte dos recursos.

A situação se agrava com a elevação das despesas – a exemplo do aumento do piso salarial dos professores. “Repassados pelo Governo Federal, os recursos do IPI são compartilhados com estados e municípios. Não sou contrário às isenções fiscais, mas discordo dos cortes nos tributos que são compartilhados. O Governo Federal deveria reduzir também as taxas do PIS/Pasep e Cofins, que cresceram muito mais, nos últimos 15 anos, e são utilizados com exclusividade pela União”, avaliou Antônio Moraes.

Para o tucano, se não houver uma mudança no modelo de distribuição de verbas, no próximo ano, os prefeitos eleitos não irão cumprir compromissos nem pagar a folha de pessoal e o décimo terceiro salário. “É importante que se cobre dos deputados federais a votação do projeto de lei que tramita no Congresso Nacional sobre o equilíbrio econômico de todas as regiões do País. O Governo Federal deve se sensibilizar e cabe à Associação Municipalista de Pernambuco (Amupe) cobrar uma solução”, acrescentou.



CONCORDÂNCIA - Antônio Moraes e Sílvio Costa Filho

Na avaliação do deputado Sílvio Costa Filho, os



municípios perdem receitas e a capacidade de desenvol-

vimento, tornando-se dependentes dos recursos federais. O parlamentar lembrou que vários governadores, inclusive o pernambucano Eduardo Campos (PSB), sinalizam a rediscussão do Pacto Federativo. “Há grande concentração financeira na esfera federal. Percentuais menores ficam com Estados e cidades. Quem convive com os prefeitos percebe o drama. O Governo Federal deve efetivar melhorias salariais, desonerar encargos trabalhistas e conceder incentivos, mas os municípios precisam de atenção especial”, enfatizou.

Meio Ambiente aprova homenagem à Usina Trapiche

Empresa produz álcool, açúcar e energia elétrica respeitando natureza

Iniciativas de proteção ao ecossistema implementadas pela Usina Trapiche, localizada em Sirinhaém, na Mata Sul do Estado, devem garantir à indústria a concessão da Medalha Leão do Norte, classe ouro, Mérito Ambiental Professor Roldão. O Projeto de Resolução nº 719/12, de autoria do deputado Henrique Queiroz (PR), foi aprovado, ontem, por unanimidade, pela Comissão de Meio Ambiente da Assembleia. A matéria foi relatada pelo deputado José Humberto Cavalcanti (PTB), presidente do colegiado.

Situada em uma área de 31 mil hectares, a empresa produz álcool, açúcar e também energia elétrica, gerada a partir das águas do Rio Sirinhaém e do bagaço da cana.

A energia é consumida pela própria empresa, e o excedente vendido para distribuidoras. Estão sob os cuidados da usina mais de oito mil hectares, sendo cerca de cinco mil hectares de mata atlântica e três mil hectares de manguezais. Os terrenos de preservação são constantemente vigiados.

Durante a reunião, Henrique Queiroz comentou a visita realizada por integrantes da Comissão à usina, no dia 10 de outubro. “Na ocasião, foi possível constatar as medidas adotadas pela Usina Trapiche. Portanto, essa comenda representa o reconhecimento da Alepe ao respeito que a empresa tem ao meio ambiente”, disse o republicano.

Na opinião de José Humberto Cavalcanti, o trabalho



UNANIMIDADE - Concessão da Medalha Leão do Norte, classe ouro, recebeu parecer favorável dos deputados

realizado pela usina é de grande relevância. “As ações devem servir de exemplo para outras empresas instaladas no Estado”, observou.

A Usina Trapiche é uma das mais conceituadas produtoras de açúcar e álcool do País. O empreendimento gera mais de cinco mil postos de

trabalho. Com 120 anos de existência, a Trapiche passou por vários donos e, desde 1997, a atual administração tem produzido sem deixar de

preservar a natureza. Os deputados Daniel Coelho (PSDB) e Zé Maurício (PP) também participaram do encontro.

Força Aérea



RECONHECIMENTO - Antônio Moraes, Luiz Machado e Zé Maurício. Ao lado, convidados no Plenário



FOTOS: JOÃO BITA

Parlamento celebra 71 anos da FAB e do Dia do Aviador

A Assembleia Legislativa celebrou ontem o 71º aniversário da Força Aérea Brasileira (FAB) e o Dia do Aviador, durante reunião solene. A cerimônia, proposta pelo deputado Antônio Moraes (PSDB) e presidida pelo deputado Zé Maurício (PP), reuniu autoridades do II Comando Aéreo Regional (II Comar), além de militares, políticos e outras personalidades.

As datas são festejadas em 23 de outubro, dia que

marca, também, o primeiro voo do 14 BIS, aeroplano construído por Alberto Santos Dumont, considerado o Pai da Aviação. O feito ocorreu em 1906, no campo de Bagatelle, em Paris.

“Este ano, as tradicionais comemorações serão prolongadas por quatro semanas. A agenda consta de encontros com representantes da mídia e apresentação da Esquadrilha da Fumaça, que sempre pro-

porciona um espetáculo muito apreciado pela população”, disse Zé Maurício. O II Comar tem sob sua jurisdição Estados do Nordeste, exceto o Maranhão.

A Força Área, de acordo com Moraes, há muito tempo contribui para a formação de quadros qualificados e necessários ao desenvolvimento do Brasil. “Sempre que necessário, a FAB se envolve em ações humanitárias”, frisou o tu-

cano, ressaltando a credibilidade da instituição junto à sociedade.

O comandante do II Comar, major-brigadeiro do Ar Luís Antônio Pinto Machado, agradeceu e ponderou que a FAB é uma extensão da sociedade. “A Força Aérea trabalha em sintonia com as necessidades do Estado”, completou, lembrando que a homenagem “enaltece as grandes conquistas da Força Aérea”.

Boa forma

Roda de Fogo ganha Academia das Cidades

A comunidade Roda de Fogo, nos Torrões, Zona Oeste do Recife, está em festa com a inauguração, na última terça-feira (23), de um polo da Academia das Cidades, uma iniciativa da Prefeitura da Cidade do Recife. Ontem à tarde, o deputado Eriberto Medeiros (PTC) elogiou o prefeito João da Costa (PT) e equipe e destacou que a unidade é a maior do tipo na Capital pernambucana.

“É uma oportunidade para a população praticar atividades físicas sob a orientação de profissionais”, obser-

vou. Desenvolvido com projeto paisagístico, o espaço possui local para ginástica – com pranchas para abdominais e barras de alongamento, danças e jogos. Pistas de caminhada e corrida, campo de futebol, quadra poliesportiva e salas para avaliação física integram o projeto.

Para as crianças, foi construída uma área de convivência com brinquedos. O local é equipado com banheiros e rampas de acesso para portadores de necessidades especiais.

JOÃO BITA



MEDEIROS - Prefeito João da Costa recebeu elogios

Evento discute proibição da galinha à moda cabidela

Vigilância Sanitária de São Paulo tomou decisão polêmica, há um mês

A decisão da Vigilância Sanitária de São Paulo de proibir os restaurantes locais de oferecerem galinha à cabidela motivou a ida do deputado Aluísio Lessa (PSB) à tribuna, na tarde de ontem. Em pronunciamento, durante o Grande Expediente, o parlamentar explicou ter havido questionamento em relação ao manuseio do sangue da ave – base da tradicional receita. Preocupado com os efeitos da restrição, imposta há 30 dias pela entidade fiscalizadora paulista, o socialista organizou um encontro para debater se, de fato, o prato oferece riscos à saúde.

O evento será realizado, hoje, a partir das 16h, no auditório do Centro de Artesanato, no Recife Antigo. Na ocasião, também será discutida a proposta de Lessa de transformar a galinha à cabidela em Patrimônio Cultural Imaterial do Estado. Representantes da Universidade Federal e da Universidade Federal Rural de Pernambu-

co (UFPE e UFRPE); da Agência de Defesa e Fiscalização Agropecuária de Pernambuco (Adagro); da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa); da Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco (Fundarpe); e de outros órgãos devem participar.

“Fui procurado pela Associação Brasileira de Restaurantes e Bares. A entidade manifestou preocupação quanto aos prejuízos que isso acarretará aos mais de 200 estabelecimentos que oferecem o prato, em Pernambuco”, justificou o deputado.

Ele ainda fez questão de observar não haver nenhuma lei federal específica, que proíba ou proteja a comercialização da galinha à cabidela. “Nosso interesse, portanto, é apresentar uma matéria que sirva de base para outras localidades. Essa receita integra a história da culinária brasileira e merece atenção.”

Os deputados Luciano Siqueira (PCdoB) e Zé Maurício (PP) apartearam. Para



GASTRONOMIA - Aluísio Lessa questionou medida

do socialista teve dois significados. “O primeiro diz respeito à valorização da nossa culinária, por conseguinte, da nossa cultura; e o segundo se refere ao impacto de medidas como essa à rede de restau-

rantes”, destacou. O integrante do PP, por sua vez, mostrou-se solidário.

“Credito essa proibição paulista, em parte, ao preconceito. Por que não se questiona o mal causado pelo óleo utilizado para fritar pastéis?”, indagou.

Orçamento

Parlamentar detalha ideias para LOA 2013

Os parlamentares estaduais terão até amanhã (26) para apresentar emendas à Lei Orçamentária Anual (LOA) 2013. Ontem, durante o Pequeno Expediente, o deputado Daniel Coelho (PSDB) fez um balanço a respeito das sugestões apresentadas por ele para os Orçamentos de 2012 e 2013. A divisa da cidade do Recife com o município de Jaboatão dos Guararapes, na região metropolitana, foi a área que recebeu mais incentivos, na LOA 2012.

Coelho também elencou as prioridades que defende para o próximo ano. O tucano se mostrou favorável à ideia de uma emenda coletiva para a construção de Upinhas 24 horas, compromisso assumido pelo

prefeito recém-eleito do Recife, Geraldo Júlio (PSB). Completa a lista dos locais beneficiados a divisa da Capital com Camaragibe e a futura sede da Fazenda Esperança, uma iniciativa da Igreja Católica. A unidade será construída em um terreno cedido pela Prefeitura de Jaboatão e visa à recuperação de dependentes químicos. Será a primeira da região metropolitana.

“Durante dois anos como deputado estadual e no recente pleito para a Prefeitura do Recife, sempre falei sobre a importância de o poder público apoiar as entidades filantrópicas, sejam elas religiosas ou não, para tratar dependentes químicos”, completou.

Finanças

Redução de juros para minimizar crise internacional

A crise econômica mundial motivou, na tarde de ontem, o pronunciamento do deputado Odacy Amorim (PT). O parlamentar elogiou a atuação do ex-presidente da República Luiz Inácio Lula da Silva, que reduziu impostos, com vistas a combater os impactos no Brasil; e da atual presidente e também petista Dilma Rousseff. “Lula não se intimidou e garantiu o desenvolvimento do Brasil. Dilma também tem sido firme no embate à crise. Infelizmente, não existe outra forma, a não ser o Governo abrir mão de receita”, observou.

O parlamentar comentou, também, a importância do alinhamento político nas esferas federal e estadual. “Pernambuco vivencia momento



GOVERNO FEDERAL - Amorim elogiou política brasileira

importante”, disse, acrescentando que o governador Eduardo Campos (PSB) tem atuado para assegurar benefícios para o Estado. “Recentemente, vimos o debate sobre a questão dos royalties do petróleo extraído do Pré-Sal, e Eduardo Campos defendeu a distribuição para

Estados não produtores da matéria-prima. Dilma foi sensível a isso. Precisamos de um País que cresça e reduza as desigualdades”, pontuou.

SAÚDE – Um apelo ao secretário de Saúde, Antônio Figueira, fez parte do discurso do petista. O Instituto de Medicina Integral Professor Fernando Figueira (Imip) e o Hospital do Câncer de Pernambuco (HCP) reduziram a triagem que é realizada para identificar pacientes com câncer de cabeça e pescoço.

“Recebi essa reivindicação. O atendimento do Imip passou de dez pessoas/dia, para cinco, e em apenas dois dias na semana. Já no HCP, a triagem foi suspensa. Espero solução.”



FUTURO - Coelho sugeriu verbas para Fazenda Esperança

Ato

ATO Nº. 1453/12

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº 056/2012, do Deputado Edson Vieira, **RESOLVE:** exonerar **SÓCRATES VIEIRA CHAVES**, do cargo em comissão de Assessor Especial, Símbolo PL-ASC, a partir do dia 24 de outubro do corrente ano, nomeando para o referido cargo, **SEMIRAMES DA ROCHA VIEIRA CHAVES**, atribuindo-lhe a gratificação de representação de 11,50% (onze vírgula cinquenta por cento), nos termos da Lei n.º11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nºs 12.347/03 e 13.185/07.

Sala Torres Galvão, 24 de outubro de 2012.

Deputado **GUILHERME UCHOA**
Presidente

Ordem do Dia

Centésima Décima Nona Reunião Ordinária da Segunda Sessão Legislativa Ordinária da Décima Sétima Legislatura, realizada em 25 de outubro de 2012, às 10:00 horas.

Ordem do Dia

Discussão Única do Projeto de Resolução nº 11152/2012
Autora: Mesa Diretora

Concede licença em caráter Cultural ao Deputado José Humberto Cavalcanti, no período de 30 de outubro a 6 de novembro de 2012 quando estará viajando ao Chile, sem ônus para esta Assembleia Legislativa.

(Parecer da Mesa Diretora nº 3198)

DIÁRIO OFICIAL DE - 25/10/2012

Segunda Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 1141/2012
Autor: Poder Executivo

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2012, no valor de hum milhão e quinhentos mil reais, em favor da Empresa de Turismo de Pernambuco S/A - EMPETUR.

Regime de Urgência

Pareceres Favoráveis das 1ª, 2ª, 3ª e 12ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 16/10/2012

Discussão Única da Indicação nº 5212/2012
Autor: Dep. Ricardo Costa

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Educação e à Secretária da Criança e Juventude no sentido de incluir no Plano Operativo da Atividade: **Apoio e Fomento à Construção de Centros de Educação Infantil**, o município de Surubim.

DIÁRIO OFICIAL DE - 24/10/2012

Discussão Única da Indicação nº 5213/2012
Autor: Dep. Ricardo Costa

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Educação e à Secretária da Criança e Juventude no sentido de incluir no Plano Operativo da Atividade: **Apoio e Fomento à Construção de Centros de Educação Infantil**, o município de Tabira.

DIÁRIO OFICIAL DE - 24/10/2012

Discussão Única da Indicação nº 5214/2012
Autor: Dep. Ricardo Costa

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Educação e à Secretária da Criança e Juventude no sentido de incluir no Plano Operativo da Atividade: **Apoio e Fomento à Construção de Centros de Educação Infantil**, o município de Tacaimbó.

DIÁRIO OFICIAL DE - 24/10/2012

Discussão Única da Indicação nº 5215/2012
Autor: Dep. Ricardo Costa

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Educação e à Secretária da Criança e Juventude no sentido de incluir no Plano Operativo da Atividade: **Apoio e Fomento à Construção de Centros de Educação Infantil**, o município de Tacaratu.

DIÁRIO OFICIAL DE - 24/10/2012

Discussão Única da Indicação nº 5216/2012
Autor: Dep. Ricardo Costa

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Educação e à Secretária da Criança e Juventude no sentido de incluir no Plano Operativo da Atividade: **Apoio e Fomento à Construção de Centros de Educação Infantil**, o município de Tamandaré.

DIÁRIO OFICIAL DE - 24/10/2012

Discussão Única do Requerimento nº 1641/2012
Autor: Dep. Henrique Queiroz

Solicita que seja realizado um Grande Expediente em caráter Especial no dia 08 de novembro do corrente ano, com a finalidade de comemorar os 50 anos - Jubileu de Ouro da criação da Polícia Legislativa, na oportunidade que será prestada homenagem ao Senhor Manoel Faustino da Silva, funcionário que fez parte da constituição da Polícia Legislativa.

DIÁRIO OFICIAL DE - 24/10/2012

Discussão Única do Requerimento nº 1642/2012
Autor: Dep. Aluísio Lessa

Voto de Aplausos ao Grupo João Carlos Paes Mendonça – JCPM, pela inauguração do RioMar Shopping, que será o maior e mais moderno centro de compras do Norte/Nordeste, gerando milhares de empregos diretos na Região Metropolitana.

DIÁRIO OFICIAL DE - 24/10/2012

Ata

ATA DA CENTÉSIMA DÉCIMA SÉTIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA SÉTIMA LEGISLATURA, REALIZADA EM 23 DE OUTUBRO DE 2012, ÀS 14:30 HORAS..

PRESIDÊNCIA DO DEPUTADO GUILHERME UCHÔA

AOS 24 (VINTE E QUATRO) DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2012 (DOIS MIL E DOZE), ÀS 14 (CATORZE) HORAS E 30 (TRINTA) MINUTOS, NO PLENÁRIO DO PALÁCIO JOAQUIM NABUCO, PRESENTES OS DEPUTADOS ADALTO SANTOS, AGLAILSON JÚNIOR, ALUÍSIO LESSA, ANDRÉ CAMPOS, ÂNGELO FERREIRA, ANTÔNIO MORAES, AUGUSTO CÉSAR, BOTAFOGO FILHO, CLAUDIANO MARTINS FILHO, DANIEL COELHO, DIOGO MORAES, EDSON VIEIRA, ERIBERTO MEDEIROS, FRANCISMAR PONTES, GUILHERME UCHÔA, GUSTAVO NEGROMONTE, HENRIQUE QUEIROZ, IZAÍAS RÉGIS, JOÃO FERNANDO COUTINHO, JOSÉ HUMBERTO CAVALCANTI, LEONARDO DIAS, LUCIANO SIQUEIRA, MANOEL SANTOS, MARCANTÔNIO DOURADO, MAVIAEL CAVALCANTI, ODACY AMORIM, PASTOR CLEITON COLLINS, RAIMUNDO

PIMENTEL, RAMOS, RICARDO COSTA, RILDO BRAZ, RODRIGO NOVAES, TONY GEL, VINÍCIUS LABANCA, WALDEMAR BORGES E ZÉ MAURÍCIO, TENDO JUSTIFICADO SUAS AUSÊNCIAS OS DEPUTADOS ADALBERTO CAVALCANTI, BETINHO GOMES, CARLOS SANTANA, CLODOALDO MAGALHÃES, EVERALDO CABRAL, ISABEL CRISTINA, JULIO CAVALCANTI, MARY GOUVEIA, PEDRO SERAFIM NETO, SEBASTIÃO OLIVEIRA JÚNIOR, SÉRGIO LEITE, SÍLVIO COSTA FILHO E TERESA LEITÃO, ENCONTRANDO-SE LICENCIADOS OS DEPUTADOS ALBERTO FEITOSA, ISALTINO NASCIMENTO, LAURA GOMES E RAQUEL LYRA, CONSTATADO O QUORUM REGIMENTAL, O SENHOR PRESIDENTE, DEPUTADO GUILHERME UCHÔA, DECLARA ABERTAA REUNIÃO, CONVIDA A OCUPAREM AS CADEIRAS DE PRIMEIRO-SECRETÁRIO E SEGUNDO-SECRETÁRIO OS DEPUTADOS JOÃO FERNANDO COUTINHO E ANDRÉ CAMPOS, RESPECTIVAMENTE, DETERMINA A ESTE QUE PROCEDA À LEITURA DA ATA DA REUNIÃO PLENÁRIA REALIZADA NO DIA VINTE E TRÊS DO CORRENTE, APÓS A QUAL O SENHOR PRESIDENTE A SUBMETE À DISCUSSÃO E À VOTAÇÃO, QUE, APROVADA, É ENVIADA À PUBLICAÇÃO, E AO SENHOR PRIMEIRO-SECRETÁRIO QUE PROCEDA À LEITURA DO EXPEDIENTE, APÓS A QUAL É ENVIADO À PUBLICAÇÃO, ANUNCIA O PEQUENO EXPEDIENTE E CONCEDE A PALAVRA AO DEPUTADO IZAÍAS RÉGIS QUE APELOU AO GOVERNADOR DO ESTADO E AO COMANDANTE DO CORPO DE BOMBEIROS QUE A COMPANHIA DE BOMBEIROS DE GARANHUNS SEJA TRANSFORMADA NUM GRUPOAMENTO, COM O INTUITO DE ATENDER A TODA REGIÃO DO AGRESTE MERIDIONAL. O DEPUTADO ADALTO SANTOS, ÚLTIMO ORADOR INSCRITO NO PEQUENO EXPEDIENTE, REGISTRA OS 94 ANOS DA IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS, COMEMORADO EM ENCONTRO COM MAIS DE CINCO MIL FIÉIS, REALIZADO NA ÚLTIMA SEGUNDA, COM A PARTICIPAÇÃO DE DIVERSAS AUTORIDADES, INCLUINDO O GOVERNADOR EDUARDO CAMPOS, SENADOR ARMANDO MONTEIRO, PREFEITO ELEITO DO RECIFE, GERALDO JÚLIO, E DOS DEPUTADOS ESTADUAIS PASTOR CLEITON COLLINS E BETINHO GOMES, MARCANDO TAMBÉM O ANIVERSÁRIO DE 59 ANOS DO PASTOR PRESIDENTE AILTON JOSÉ ALVES. O SENHOR PRESIDENTE ANUNCIA O GRANDE EXPEDIENTE E CONCEDE A PALAVRA AO DEPUTADO ÂNGELO FERREIRA PARABENIZA A EQUIPE DE FUTSAL INFANTIL DA ESCOLA DE REFERÊNCIA OLAVO BILAC, DE SERTÂNIA, QUE FOI CAMPEÃ PERNAMBUCANA DA CATEGORIA E VAI REPRESENTAR O ESTADO NA COMPETIÇÃO NACIONAL, NO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, EM MATO GROSSO. O DEPUTADO WALDEMAR BORGES, ÚLTIMO ORADOR INSCRITO NO GRANDE EXPEDIENTE, PARA ANUNCIAR MUDANÇAS NA APRESENTAÇÃO DE EMENDAS À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, QUE SOFRERAM UM ACRÉSCIMO DE 10% NO VALOR DO TETO, DESSA FORMA, O LIMITE DE UM MILHÃO DE REAIS VAI RECEBER UM INCREMENTO DE CEM MIL REAIS. O SENHOR PRESIDENTE ANUNCIA A ORDEM DO DIA. É APROVADO EM SEGUNDA DISCUSSÃO O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 915/2012. FOI ADIADA A SEGUNDA DISCUSSÃO DO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 1122/2012. SÃO APROVADOS EM PRIMEIRA DISCUSSÃO OS PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA Nºs 861/2012 E 993/2012. SÃO APROVADOS EM DISCUSSÃO ÚNICA AS INDICAÇÕES Nºs 4893/2012, 5192/2012 5204/2012 E OS REQUERIMENTOS Nºs 1637/2012 E 1638/2012. O SENHOR PRESIDENTE DESPACHA À PUBLICAÇÃO AS INDICAÇÕES Nºs 5212/2012 A 5216/2012, OS REQUERIMENTOS Nºs 1641/2012 E 1642/2012 E ENCAMINHA ÀS PRIMEIRA, TERCEIRA E DÉCIMA PRIMEIRA COMISSÕES OS PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA Nºs 1151/2012, APRESENTADOS NESTA REUNIÃO, ENVIANDO A PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO DO DIA DE AMANHÃ TODAS ESTAS PROPOSIÇÕES. INFORMA QUE OS PROJETOS DE RESOLUÇÃO Nºs 1107/2012 E 1097/2012 FORAM DISTRIBUÍDOS À 1ª COMISSÃO E A MESA DIRETORA. O SENHOR PRESIDENTE ENCERRA A REUNIÃO E CONVOCA A SEGUINTE, EM CARÁTER ORDINÁRIO, PARA AMANHÃ, NO HORÁRIO REGIMENTAL.

Expedientes

CENTÉSIMA DÉCIMA SÉTIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA SÉTIMA LEGISLATURA, REALIZADA EM 23 DE OUTUBRO DE 2012.

EXPEDIENTE

PARECER Nº 3161 - DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA adotando Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei nº 456.
A Imprimir.

PARECERES Nºs 3162, 3163, 3164 E 3165 - DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA opinando pela prejudicialidade dos Projetos de Resolução nºs 717, 723, 724 e 753.
A Imprimir.

PARECER Nº 3166 - DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA adotando Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei nº 959.
A Imprimir.

PARECER Nº 3167 - DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA opinando favorável ao Projeto de Lei nº 1039, juntamente com a Emenda nº 01 deste Colegiado.
A Imprimir.

PARECER Nº 3168 - DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA adotando Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei nº 1042.
A Imprimir.

PARECERES Nºs 3169, 3171, 3172, 3173, 3174, 3175 E 3176 - DA

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA opinando favorável aos Projetos de Lei nºs 1101, 1124, 1130, 1138, 1141, 1142 e 1143.
A Imprimir.

PARECER Nº 3170 - DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA adotando Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei nº 1119.
A Imprimir.

OFÍCIO S/N - DO PRESIDENTE DO GRUPO EDUARDO QUEIROZ MONTEIRO/RÁDIO FOLHA DE PERNAMBUCO prestando esclarecimento acerca do Requerimento nº 671, do Deputado João Fernando Coutinho.
Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

OFÍCIO Nº 30 - DO GERENTE DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DA TIM prestando esclarecimento acerca da Indicação nº 1799, do Deputado Rodrigo Novaes.
Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

OFÍCIO Nº 33 - DO GERENTE DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DA TIM prestando esclarecimento acerca da Indicação nº 1924, do Deputado Edson Vieira.
Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

OFÍCIO Nº 36 - DO COMANDANTE DO SEGUNDO COMANDO AÉREO REGIONAL DO MINISTÉRIO DA DEFESA prestando esclarecimento acerca do Requerimento nº 538, do Deputado Antônio Moraes.
Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

OFÍCIO Nº 48 - DO DIRETOR EXECUTIVO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL comunicando a transferência de recursos ao Fundo Estadual de Assistência Social. À 2ª Comissão.

OFÍCIO Nº 98 - DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGARASSU prestando esclarecimento acerca da Indicação nº 1921, do Deputado João Fernando Coutinho.
Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

OFÍCIO Nº 104 - DO CHEFE DE GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE prestando esclarecimento acerca da Indicação nº 2108, do Deputado Izaías Régis.
Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

OFÍCIO Nº 110 - DO CHEFE DE GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE prestando esclarecimento acerca da Indicação nº 2182, do Deputado Leonardo Dias.
Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

OFÍCIO Nº 111 - DA SECRETÁRIA ESTADUAL DA CRIANÇA E DA JUVENTUDE prestando esclarecimento acerca da Indicação nº 1912, do Deputado Odacy Amorim.
Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

OFÍCIO Nº 133 - DA GERENTE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DA SECRETARIA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS prestando esclarecimento acerca das Indicações nºs 2275, 2276, 2277 e 2273, do Deputado Adalto Santos.
Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

OFÍCIO Nº 140 - DO DEPUTADO JOSÉ HUMBERTO CAVALCANTI solicitando licença em caráter cultural no período de 30 de outubro a 06 de novembro de 2012, para viagem ao Chile.
À Publicação.

OFÍCIO Nº 151 - DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA prestando esclarecimento acerca da Indicação nº 2244, do Deputado Pastor Cleiton Collins.
Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

OFÍCIO Nº 152 - DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA prestando esclarecimento acerca da Indicação nº 2253, da Deputada Mary Gouveia.
Dê-se conhecimento àquela Parlamentar.

OFÍCIO Nº 283 - DO SUPERINTENDENTE GERAL DO INSTITUTO DE MEDICINA INTEGRAL PROFESSOR FERNANDO FIGUEIRA encaminhando o Relatório de Atividade 2011 do Imp.
Inteirada.

OFÍCIO Nº 292 - DO DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE PERNAMBUCO prestando esclarecimento acerca da Indicação nº 1927, do Deputado Antônio Moraes.
Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

OFÍCIO Nº 293 - DO PREFEITO DA LAGOA DOS GATOS prestando esclarecimento acerca do Requerimento nº 623, do Deputado Diogo Moraes.
Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

OFÍCIO Nº 409 - DO GERENTE DA GTES/DEFIN/AF DO BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL comunicando a liberação de recursos financeiros para o Contrato nº 10205161.
À 2ª Comissão.

OFÍCIO Nº 429 - DO GERENTE GERAL DO PRORURAL prestando esclarecimento acerca da Indicação nº 2129, do Deputado Rildo Braz.
Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

OFÍCIO Nº 456 - DA SECRETÁRIA ESTADUAL DA CRIANÇA E DA JUVENTUDE prestando esclarecimento acerca da Indicação nº 2036, do Deputado Izaías Régis.
Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

OFÍCIO Nº 461 - DA DIRETORA-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO prestando esclarecimento acerca da Indicação nº 2315, do Deputado Pedro Serafim Neto.
Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

PODER LEGISLATIVO



MESA DIRETORA: **Presidente**, Deputado Guilherme Uchoa; **1º Vice-Presidente**, Deputado Marcantônio Dourado; **2º Vice-Presidente**, Deputado Edson Vieira; **1º Secretário**, Deputado João Fernando Coutinho; **2º Secretário**, Deputado Sérgio Leite; **3º Secretário**, Deputado Henrique Queiroz; **4º Secretário**, Deputado Eriberto Medeiros. **Procurador-Geral** - Ismar Teixeira Cabral; **Superintendente-Geral** - Marcelo Cabral e Silva; **Assistente Legislativa** - Ana Olímpia Celso de M. Severo; **Superintendente Administrativo** - José Lourenço de Sobral Neto; **Superintendente de Recursos Humanos** - Sérgio Maurício Coutinho Côrrea de Oliveira; **Superintendente de Planejamento e Execução Orçamentária e Financeira** - Edécio Rodrigues de Lima; **Superintendente de Modernização Institucional e Tecnológica** - Braulio José de Lira C. Torres; **Assistente de Cerimonial** - Francklin Bezerra Santos; **Assistente de Saúde e Medicina Ocupacional** - Aldo Mota; **Assistente de Segurança Legislativa** - Coronel Ricardo Ferreira de Lima; **Assistente de Preservação do Patrimônio Histórico do Legislativo** - Cynthia Barreto; **Assistente Educacional** - Jurandir Bezerra Lins; **Auditora-Chefe** - Maria Gorete Pessoa de Melo; **Assistente de Comunicação Social** - Paula Barbosa Imperiano; **Chefe de Departamento de Imprensa** - Marconi Glauco; **Editora** - Andréa Tavares; **Subeditora** -Margot Dourado; **Redatores** - Antônio Azevedo, Cláudia Lucena, Fernanda Rodrigues, Isabelle Costa Lima, Larissa Rodrigues, Renata Varjal, Sandra Salisvânia e Yanna Araújo; **Fotografia**: Roberto Soares (Gerente de Fotografia), Breno Laprovitera (Edição de Fotografia), Lucas Neves, João Bitá, Moisés Barbosa e Rinaldo Marques; **Diagramação e Editoração Eletrônica**: Anderson Galvão e Alécio Nicolak Júnior; **Chefe de Departamento de Rádio**: Ana Lúcia Lins; **Repórteres**: Carolina Flores, Felipe Marques, Rosângela Almeida e Verônica Barros; **Operadores de Som**: Aristides Pandelis Frangakis e Alcidézio Ramos; **Estagiários**: Ana Emília, Carol Pugliesi, Dianely Sales, Ellen Cocino, Manoel Barbosa, Thayuana Araújo; **Chefe do Departamento de TV**, Antônio Magalhães; **Gerente de Produção de TV**, Natália Câmara; **Reportagem**: Ana Cláudia Braga, Felipe Marques, Mônica Alcântara, Mara Amorim; **Produção**: Anne Nunes, Solange Mendonça e Kiki Marinho; **Apresentação**: Mônica Alcântara, Mara Amorim. **Endereço**: Palácio Joaquim Nabuco, Rua da Aurora, nº 631 – Recife-PE. Fone: 3183-2368. Fax 3217-2107. PABX 3183.2211. **Nosso E-mail**: dcomunic@alepe.pe.gov.br.

Nosso endereço na Internet: **http://www.alepe.pe.gov.br**

OFÍCIOS NºS 560 E 561 - DO DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO prestando esclarecimento acerca das Indicações nºs 2017, 2018, 2019, 2020, 2023, 2024, 2025, 2026, 2027, 2028 e 2029, do Deputado Pastor Cleiton Collins. Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

OFÍCIO Nº 717 - DO SUPERINTENDENTE REGIONAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES prestando esclarecimento acerca da Indicação nº 1932, do Deputado Izaías Régis. Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

OFÍCIO Nº 843 - DO GERENTE DE AUTORIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO - SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES prestando esclarecimento acerca da Indicação nº 1920, do Deputado Zé Maurício. Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

OFÍCIO Nº 905 - DA SECRETÁRIA EM EXERCÍCIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS prestando esclarecimento acerca das Indicações nºs 2124 e 2116, do Deputado Vinícius Labanca. Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

OFÍCIO Nº 1188 - DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE prestando esclarecimento acerca da Indicação nº 2051, do Deputado Pedro Serafim Neto. Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

OFÍCIO Nº 1306 - DA DIRETORA-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE PERNAMBUCO prestando esclarecimento acerca da Indicação nº 2323, do Deputado Ricardo Costa. Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

OFÍCIO Nº 1636 - DO DIRETOR-EXECUTIVO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO prestando esclarecimento acerca da Indicação nº 181, da Deputada Mary Gouveia. Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

OFÍCIO Nº 1863 - DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO prestando esclarecimento acerca da Indicação nº 1981, da Deputada Isabel Cristina. Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

OFÍCIO Nº 1984 - DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA prestando esclarecimento acerca das Indicações nºs 2070, 2069, 2065 e 2061, do Deputado Manoel Santos. Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

OFÍCIO Nº 2042 - DO GERENTE REGIONAL SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES prestando esclarecimento acerca das Indicações nºs 1996 e 2057, do Deputado Aluísio Lessa. Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

OFÍCIO Nº 2675 - DO SECRETÁRIO SUBSTITUTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA prestando esclarecimento acerca da Indicação nº 1600, do Deputado Pedro Serafim Neto. Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

CARTA ONMN 23 - DO GESTOR DA UNIDADE DE EXPANSÃO E NOVAS LIGAÇÕES METROPOLITANA NORTE prestando esclarecimento acerca da Indicação nº 1930, do Deputado Rildo Braz. Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

CT-DRG- 10.402 - DO DIRETOR DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAL DA CLARO prestando esclarecimento acerca da Indicação nº 1663, do Deputado João Fernando Coutinho. Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

CT/COMPESA Nº 1060849 - DO SUPERINTENDENTE DA UNIDADE METROPOLITANA DA COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO prestando esclarecimento acerca da Indicação nº 605, do Deputado Pedro Serafim Neto. Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

CT/COMPESA Nº 1060852 - DO SUPERINTENDENTE DA UNIDADE METROPOLITANA DA COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO prestando esclarecimento acerca da Indicação nº 788, do Deputado Ricardo Costa. Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

CT/COMPESA Nº 1062682 - DO CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO prestando esclarecimento acerca da Indicação nº 157, do Deputado Henrique Queiroz. Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

CT/COMPESA Nº 1063118 - DO SUPERINTENDENTE DA UNIDADES METROPOLITANAS DA COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO prestando esclarecimento acerca da Indicação nº 831, do Deputado Vinícius Labanca. Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

REQUERIMENTO - DA DEPUTADA ISABEL CRISTINA solicitando dispensa da presença na Reunião Plenária do dia 23 de outubro de 2012. À Publicação.

REPUBLICADO

CENTÉSIMA DÉCIMA OITAVA REUNIÃO ORDINÁRIA DA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA SÉTIMA LEGISLATURA, REALIZADA EM 24 DE OUTUBRO DE 2012.

EXPEDIENTE

PARECERES NºS 3177, 3178 E 3179 - DA COMISSÃO DE

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO opinando favorável aos Projetos de Lei nºs 1124, 1141 e 1143. A Imprimir.

PARECER Nº 3180 - DA COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL dando Redação Final ao Projeto de Lei nº 915. A Imprimir.

PARECER Nº 3181 - DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO opinando favorável ao Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei nº 653. A Imprimir.

PARECERES NºS 3182, 3183, 3184, 3185, 3186 E 3187 - DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO opinando favorável aos Projetos de Lei nº 1124, 1130, 1138, 1141, 1142 e 1143. A Imprimir.

PARECER Nº 3188 - DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA opinando favorável ao Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei nº 1086. A Imprimir.

PARECER Nº 3189 - DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA opinando favorável ao Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei nº 1119. A Imprimir.

PARECERES NºS 3190, 3191, 3192, 3193 E 3194 - DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA opinando favorável ao Projeto de Lei nº 1124, 1130, 1138, 1141 e 1142. A Imprimir.

PARECER Nº 3195 - DA COMISSÃO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E POLÍTICA RURAL opinando favorável ao Projeto de Lei nº 1124. A Imprimir.

PARECER Nº 3196 - DA COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE opinando favorável ao Projeto de Resolução nº 719. A Imprimir.

OFÍCIO Nº 49 - DO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO informando que a referida comissão está ampliando o prazo para apresentação de Emendas Parlamentares até às 13:00 horas da próxima sexta-feira, dia 26 de outubro de 2012. À Publicação.

OFÍCIO Nº 57 - DO DEPUTADO ANDRÉ CAMPOS requerendo licença em caráter cultural, no período de 3 a 16 de novembro de 2012, para viagem a Londres e Algarve (Portugal). À Publicação.

OFÍCIO Nº 145 - DO DEPUTADO DIOGO MORAES informando que estará viajando em Missão Cultural, no período de 1º a 18 de novembro de 2012, para a Itália, Grécia e Turquia. À Publicação.

OFÍCIO Nº 136 - DO PROCURADOR CHEFE DA PROCURADORIA DE APOIO JURÍDICO-LEGISLATIVO AO GOVERNADOR encaminhando, em devolução, os autógrafos das Leis Ordinárias nºs 14.798, datada de 19.10.12; 14.799 e 14.800, datadas de 22.10.12. Inteirada.

REQUERIMENTO - DO DEPUTADO GUILHERME UCHÔA solicitando dispensa da presença nas Reuniões Plenárias dos dias 24 e 25 de outubro de 2012. À Publicação.

REQUERIMENTO - DO DEPUTADO DIOGO MORAES solicitando dispensa da presença na Reunião Plenária do dia 24 de outubro de 2012. À Publicação.

Ofícios

Ofício nº 145/2012

Recife, 22 de outubro de 2012

Senhor Presidente,

Venho pelo presente, nos termos do art. 32, I, do Regimento Interno deste Poder Legislativo, informar que este parlamentar, durante os dias 1º a 18 de novembro do corrente ano, estará viajando em Missão Cultural para a Itália, Grécia e Turquia.

Informo, ainda, que a citada missão não implicará em ônus para este Poder Legislativo.

Desde já agradeço a vossa imprescindível atenção e renovo os votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

DIOGO MORAES
Deputado Estadual

Exmo. Sr.
Deputado **GUILHERME UCHÔA**
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco.

Ofício/CFOT nº 49/2012

Recife, 24 de outubro de 2012.

Exmo. Sr. Presidente,

Considerando o aumento da complexidade do processo de elaboração de emendas à Lei Orçamentária Anual 2013, por conta da municipalização das sub-ações orçamentárias, e considerando também as solicitações dos Exmos. Srs. Deputados que compõem esta Casa Legislativa, informo que esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação está ampliando o prazo para apresentação de Emendas Parlamentares até às 13:00h da próxima sexta-feira, dia 26 de outubro de 2012.

Atenciosamente,

Deputado **CLODOALDO MAGALHÃES**
Presidente da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação

Exmo. Sr.
Deputado **GUILHERME UCHÔA**
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco.
Nesta

C.C.
Ilma.Sra.
ANA OLÍMPIA CELSO DE MIRANDA
Assistente Chefe da Assistência Legislativa

OFÍCIO Nº 057/2012

GAB. ANDRÉ CAMPOS

Recife, 9 de outubro de 2012.

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o, cordialmente, venho através do presente, requerer a Vossa Excelência, autorizar licença em caráter cultural, para viagem a Londres e Algarve (Portugal), no período de 3 a 16 de novembro do corrente ano, quando representarei o Poder Legislativo Estadual nos eventos abaixo:

WORLD TRAVEL MARKET - WTM, que acontecerá em Londres, no período de 5 a 8 de novembro. É considerado o maior evento do ramo, no Reino unido, e o maior do mundo da indústria do turismo.

INTERNATIONAL GOLF TRAVEL MARKET - IGTM, que acontecerá na Cidade de Algarve, em Portugal, no período de 12 a 15 de novembro. Representa o mais importante evento para as viagens de golfe.

André Campos
Deputado Estadual

Exmo. Sr.
Deputado **GUILHERME UCHÔA**
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco.

Solicitações de Dispensa

REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE DISPENSA DE PRESENÇA EM REUNIÃO PLENÁRIA

Exmo. Sr. Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco.

O Deputado **GUILHERME UCHÔA** com assento nesta Assembleia Legislativa, solicita, nos termos do inciso art. 30, do Regimento Interno, dispensa da presença na(s) reunião(es) do(s) dia(s) 24 e 25 de outubro de 2012, pelo motivo abaixo justificado.

JUSTIFICATIVA:

Viagem a Brasília - DF.

Recife, 23 de outubro de 2012.

Guilherme Uchôa
Deputado

DESPACHO:
Deferido

Ao expediente, em 24/10/2012

Marcantônio Dourado
1º Vice-Presidente

Enviado à Publicação de acordo com o inciso IX, art. 64 do Regimento Interno.

REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE DISPENSA DE PRESENÇA EM REUNIÃO PLENÁRIA

Exmo. Sr. Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco.

O Deputado **DIOGO MORAES** com assento nesta Assembleia Legislativa, solicita, nos termos do inciso art. 30, do Regimento Interno, dispensa da presença na(s) reunião(es) do(s) dia(s) 24 de outubro de 2012, pelo motivo abaixo justificado.

JUSTIFICATIVA:

Viagem a Brasília - DF.

Recife, 24 de outubro de 2012.

Diogo Moraes
Deputado

DESPACHO:
Deferido

Ao expediente, em 24/10/2012

Marcantônio Dourado
1º Vice-Presidente

Enviado à Publicação de acordo com o inciso IX, art. 64 do Regimento Interno.

Pareceres de Comissões

Parecer N° 3181/2012

Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação
Parecer ao Substitutivo Nº01/2012
Do Projeto de Lei Ordinária Nº653/2012
Origem: Poder Legislativo
Autoria: Comissão de Constituição, Legislação e Justiça

Ementa: Altera integralmente a redação do Projeto de Lei Ordinária Nº653/2012. ***Pela aprovação.***

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação o **Substitutivo Nº01/2012 ao Projeto de Lei Ordinária Nº653/2012**, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça para análise e parecer.

A matéria original, de autoria do Deputado Tony Gel dispõe sobre a realização do "Teste de Oximetria de Pulso" em recém-nascidos nas maternidades e estabelecimentos congêneres do Estado de Pernambuco, e dá outras providências.

O Substitutivo em análise foi apresentado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça a fim de aperfeiçoar a redação do projeto de lei original e expurgar vícios de inconstitucionalidade.

2. Parecer do Relator

A propositura não traz impacto financeiro, orçamentário ou tributário aos cofres públicos e também não contraria a legislação financeira, orçamentária e tributária do estado de Pernambuco.

Diante dos motivos explicitados, opino no sentido de que o **Substitutivo Nº01/2012 ao Projeto de Lei Ordinária Nº653/2012**, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, seja **aprovado**.

Mavíael Cavalcanti
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Diante do exposto, opino no sentido de que o Parecer desta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação seja pela **aprovação do Substitutivo Nº01/2012 ao Projeto de Lei Ordinária Nº653/2012**, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.

Sala da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, em 24 de outubro de 2012.

Presidente: Clodoaldo Magalhães.
Relator : Mavíael Cavalcanti.
Favoráveis os (5) deputados: Eriberto Medeiros, José Humberto Cavalcanti, Júlio Cavalcanti, Leonardo Dias, Zé Maurício.

Parecer N° 3182/2012

Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação
Parecer ao Projeto de Lei Ordinária Nº 1.124/2012
Origem: Poder Executivo
Autoria: Governador do Estado

Ementa: Autoriza o Estado de Pernambuco a doar, com encargo, área de terra que indica, situada no Município de Sirinhaém, neste Estado, dá outras providências. ***Pela aprovação.***

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, para análise e emissão de parecer, o **Projeto de Lei Ordinária n.º 1.124/2012**, originado do Poder Executivo, encaminhado através da Mensagem Governamental nº 111, de 05 de outubro de 2012, assinado Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Eduardo Henrique Accioly Campos.

Através da matéria pretende-se colher autorização legislativa para doação, com encargo; à Agência de Desenvolvimento Econômico de Pernambuco S.A. – AD DIPER, de área de terra com 32,9345 ha, desmembrada do Engenho Água Fria, situada à margem esquerda da PE 60, sentido Pernambuco-Alagoas, Município de Sirinhaém, neste Estado, individualizada conforme Memorial Descritivo constante do Anexo Único.

A doação considerada viabilizará a implantação de Distrito Industrial

no Município de Sirinhaém, Região de Desenvolvimento da Mata Sul, neste Estado, sendo este o encargo estabelecido.

2. Parecer do Relator

A doação do imóvel de que trata a matéria encontra-se devidamente justificada e legalmente respaldada, cumprindo as exigências da Constituição Estadual, particularmente do seu artigo 4º, §§ 1º e 2º.

A matéria não implica em aumento ou diminuição de receita ou da despesa públicas e nem aborda questões de natureza tributária, não cabendo, portanto, pronunciamento quanto à adequação financeira, orçamentária ou tributária.

Dessa maneira, declaro-me favorável à **aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 1.124/2012**, originado do Poder Executivo.

Leonardo Dias
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Acolhendo o parecer fundamentado do relator, decide este Colegiado pela **aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº. 1.124/2012**, de autoria do Governador do Estado de Pernambuco.

Sala da Comissão de Finanças, Orçamento e
Tributação, em 24 de outubro de 2012.

Presidente: Clodoaldo Magalhães.
Relator : Leonardo Dias.
Favoráveis os (5) deputados: Eriberto Medeiros, José Humberto Cavalcanti, Júlio Cavalcanti, Mavíael Cavalcanti, Zé Maurício.

Parecer N° 3183/2012

Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação
Parecer ao Projeto de Lei Ordinária N.º 1.130/2012
Origem: Poder Executivo do Estado de Pernambuco
Autoria: Governador do Estado de Pernambuco

Ementa: Autoriza o Estado de Pernambuco a doar, com encargo, o imóvel que indica. ***Pela aprovação.***

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária n.º 1.130/2012, originado do Poder Executivo, encaminhado através da Mensagem Governamental nº 017, de 08 de outubro de 2012, assinada pelo Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Eduardo Henrique Accioly Campos.

Através da presente matéria pretende o Poder Executivo colher autorização legislativa para doação ao Município de Caruaru de área de terra correspondente a 3 ha (três hectares), situada na localidade de Mocós, Município de Caruaru, neste Estado, conforme Memorial Descritivo constante do Anexo Único.

A doação ora tratada tem como encargo a implantação de Terminal para o Transporte Alternativo no Município de Caruaru, neste Estado.

Em caso do não cumprimento do encargo, operar-se-á a resolução da doação do imóvel, revertendo o bem para a propriedade do Estado de Pernambuco.

2. Parecer do Relator

A doação da área de terra objeto da proposição encontra-se devidamente justificada e legalmente respaldada, cumprindo as exigências da Constituição Estadual, particularmente do seu artigo 4º, parágrafo 1º.

A matéria não implica em aumento ou diminuição de receita ou da despesa públicas e nem aborda questões de natureza tributária, não cabendo, portanto, pronunciamento quanto à adequação financeira, orçamentária ou tributária.

Dessa maneira, declaro-me favorável à **aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº. 1.130/2012**, de autoria do Governador do Estado.

Zé Maurício
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Acolhendo o parecer do relator, decide este Colegiado pela **aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº. 1.130/2012**, de origem do Poder Executivo.

Sala da Comissão de Finanças, Orçamento e
Tributação, em 24 de outubro de 2012.

Presidente: Clodoaldo Magalhães.
Relator : Zé Maurício.
Favoráveis os (5) deputados: Eriberto Medeiros, José Humberto Cavalcanti, Júlio Cavalcanti, Leonardo Dias, Mavíael Cavalcanti.

Parecer N° 3184/2012

Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação
Parecer ao Projeto de Lei Ordinária N.º1138/2012
Origem: Tribunal de Contas do Estado
Autoria: Presidente do TCE

Ementa: Dispõe sobre o reajuste do vencimento dos Procuradores do Tribunal de Contas do

Estado de Pernambuco e do Procurador-Chefe da Procuradoria Jurídica do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco. ***Pela Aprovação.***

1. Histórico

Vem a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária N.º1138/2012, originado do Tribunal de Contas do Estado, encaminhado através do Ofício nº 00059/2012 – TCE-PE/PRES/GLEG de 09 de outubro de 2012, assinada pela Presidente do Tribunal de Contas, a Conselheira Teresa Duere.

2. Parecer do Relator

O Projeto de Lei Ordinária em tela tem por objeto aplicar, por meio de lei de iniciativa privativa desta Corte, reajuste linear de 10% (dez por cento) sobre o valor nominal do vencimento-base do cargo de Procurador do Tribunal de Contas e do respectivo Procurador-Chefe da Procuradoria Jurídica, que deve incidir a partir de julho de 2012 e igual percentual a partir de junho de 2013 e junho de 2014, observando-se o que dispõe o § 3º do art. 127, bem como o § 2º do art. 128, da Lei Orgânica deste Tribunal.

Impende registrar, ainda, que a alteração na disciplina legal do vencimento-base do cargo em questão, na forma pretendida alcançará 01 (um) Procurador-Chefe da Procuradoria Jurídica e 04 (quatro) Procuradores, destinando-se a presente emenda, tão somente, a observar a garantia constitucional de reajuste anual de seus vencimentos, bem como a manter a equiparação com os vencimentos da carreira dos Procuradores do Estado de Pernambuco, consoante previsão contida na Lei Orgânica desta Casa de Contas.

Cumprе esclarecer que os valores ora fixados para os vencimentos-base do primeiro e último nível da carreira de Procurador do Tribunal de Contas são idênticos aos estabelecidos, respectivamente, para o primeiro e o último nível da carreira de Procurador do Estado de Pernambuco.

Considerando que a proposição está de acordo com as legislações financeira, orçamentária e tributária, opino favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei Ordinária N.º1138/2012, oriundo do Tribunal de Contas do Estado.

Júlio Cavalcanti
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Acolhendo o parecer fundamentado do relator, decide este Colegiado pela **APROVAÇÃO** Projeto de Lei Ordinária **N.º1138/2012** de autoria do Tribunal de Contas do Estado.

Sala da Comissão de Finanças, Orçamento e
Tributação, em 24 de outubro de 2012.

Presidente: Clodoaldo Magalhães.
Relator : Júlio Cavalcanti.
Favoráveis os (5) deputados: Eriberto Medeiros, José Humberto Cavalcanti, Leonardo Dias, Mavíael Cavalcanti, Zé Maurício.

Parecer N° 3185/2012

Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação
Parecer ao Projeto de Lei Ordinária Nº 1.141/2012
Origem: Poder Executivo do Estado de Pernambuco
Autoria: Governador do Estado de Pernambuco

Ementa: Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2012, e dá outras providências. ***Pela aprovação.***

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº 1.141/2012, oriundo do Poder Executivo. É encaminhado através da Mensagem nº 124/2012, datada de 15 de outubro de 2012, assinada pelo Governador do Estado de Pernambuco, Eduardo Henrique Accioly Campos, o qual solicitou observância do regime de urgência, valendo-se do que dispõe o art. 21 da Constituição Estadual.

O projeto de lei em apreciação pretende abrir crédito suplementar no valor de R\$ R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), em favor da Empresa de Turismo de Pernambuco S/A – EMPETUR.

Segundo a mensagem governamental, “a solicitação em apreço objetiva reforçar dotação orçamentária insuficiente para cobrir despesa relativa ao fomento à atividade turística no Estado.” .

Os recursos necessários à realização da despesa prevista no Anexo I do incluso Projeto de Lei são os provenientes de anulação de dotação de terceiros, nos termos do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

2. Parecer do Relator

Com base na análise do seu conteúdo, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação seja pela **aprovação** do Projeto de Lei Ordinária nº 1.141/2012, originado do Poder Executivo.

Eriberto Medeiros
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Acolhendo o parecer do relator, esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação considera que o Projeto de Lei Ordinária nº

1.141/2012, de autoria do Governador do Estado, está em condições de ser **aprovado**.

Sala da Comissão de Finanças, Orçamento e
Tributação, em 24 de outubro de 2012.

Presidente: Clodoaldo Magalhães.
Relator : Eriberto Medeiros.
Favoráveis os (5) deputados: José Humberto Cavalcanti, Júlio Cavalcanti, Leonardo Dias, Mavíael Cavalcanti, Zé Maurício.

Parecer N° 3186/2012

Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação
Parecer ao Projeto de Lei Complementar N.º1142/2012
Origem: Poder Executivo
Autoria: Governador do Estado

Ementa: Altera a Lei Complementar nº 134, de 23 de dezembro de 2008, que dispõe sobre a carreira de Praça e o Quadro de Oficiais de Administração nas Corporações Militares Estaduais, sobre o Quadro de Especialistas da Polícia Militar de Pernambuco - PMPE, e dá outras providências. ***Pela Aprovação.***

1. Histórico

Vem a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei COMPLEMENTAR N.º1142/2012, originado do Poder Executivo, encaminhado através da Mensagem n.º125/2012 de 15 de outubro de 2012, assinada pelo Governador do Estado EDUARDO HENRIQUE ACCIOLY CAMPOS, o qual solicitou Regime de Urgência na tramitação do mesmo.

2. Parecer do Relator

O Projeto de Lei COMPLEMENTAR em tela, que altera a Lei Complementar nº 134, de 23 de dezembro de 2008, vislumbra redefinir a data para a promoção de Subtenente, 1º Sargento e 2º Sargento para 6 de março de cada ano, visando a compatibilizar a avaliação do mérito dos integrantes das Corporações com os resultados alcançados pelo Programa Pacto pela Vida, o que ensejará um calendário compassado e único, necessário ao melhor desempenho da Secretaria de Defesa Social.

Considerando que a proposição está de acordo com as legislações financeira, orçamentária e tributária, opino favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei COMPLEMENTAR n.º1142/2012, oriundo do Poder Executivo.

Clodoaldo Magalhães
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Acolhendo o parecer fundamentado do relator, decide este Colegiado pela **APROVAÇÃO** Projeto de Lei COMPLEMENTAR N.º1142/2012 de autoria do Governador do Estado.

Sala da Comissão de Finanças, Orçamento e
Tributação, em 24 de outubro de 2012.

Presidente em exercício: Eriberto Medeiros.
Relator : Clodoaldo Magalhães.
Favoráveis os (6) deputados: Eriberto Medeiros, José Humberto Cavalcanti, Júlio Cavalcanti, Leonardo Dias, Mavíael Cavalcanti, Zé Maurício.

Parecer N° 3187/2012

Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação
Parecer ao Projeto de Lei Ordinária N.º 1143/2012
Origem: Poder Executivo
Autoria: Governador do Estado

Ementa: Altera os arts. 16 e 22 da Lei nº 12.765, de 27 de janeiro de 2005, que institui o Programa Estadual de Parcerias Público-Privadas. ***Pela Aprovação.***

1. Histórico

Vem a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária N.º 1143/2012, originado do Poder Executivo, encaminhado através da Mensagem n.º126/2012 de 15 de outubro de 2012, assinada pelo Governador do Estado EDUARDO HENRIQUE ACCIOLY CAMPOS, o qual solicitou a adoção do regime de urgência previsto no art. 21 da Constituição do Estado na sua tramitação.

2. Parecer do Relator

O Projeto de Lei em análise tem por objetivo tem por escopo promover atualização legislativa referente ao diploma legal de nº 12.765, de 27 de janeiro de 2005, que dispõe sobre o Programa Estadual de Parceria Público-Privada (PPP).

As modificações propostas consistem na possibilidade de o contato prever aporte de recursos em favor do parceiro privado, para a construção ou aquisição de bens reversíveis e no aumento do limite legal de endividamento quando da contratação de PPP's, de 3% para 5% da Receita Corrente Líquida (RCL). Ditas alterações constituem importantes instrumentos para estimular os contratos de PPP's, sendo certo que a necessidade de investimento em infraestrutura é primordial para o crescimento econômico, ainda mais nesse momento de crise.

A proposição tem por finalidade primordial adaptar a legislação do

Estado de Pernambuco às recentes modificações efetuadas na Lei Federal nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004, que versa sobre licitação e contratação de parceria público-privada, por meio da Medida Provisória nº 575, de 7 de agosto de 2012, que, dentre outras disposições, em seu art. 1º, ao alterar o art. 28 da Lei das Parcerias Público-Privadas, estabeleceu que a União não poderá realizar transferências voluntárias aos demais entes federados, caso a soma das despesas de caráter continuado derivadas do conjunto das parcerias já contratadas tiver excedido, no ano anterior, a 5% (cinco por cento) da RCL projetada para os respectivos exercícios. Essa elevação do teto – de 3% para 5% - foi divulgada pelo Governo Federal dentre um conjunto de medidas para estimular os investimentos públicos por meio dos Estados.

Considerando que a proposição está de acordo com as legislações financeira, orçamentária e tributária, opino favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei Ordinária n.º1143/2012, oriundo do Poder Executivo.

José Humberto Cavalcanti
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Acolhendo o parecer fundamentado do relator, decide este Colegiado pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei Ordinária **n.º1143/2012** de autoria do Governador do Estado.

Sala da Comissão de Finanças, Orçamento e
Tributação, em 24 de outubro de 2012.

Presidente: Clodoaldo Magalhães.
Relator : José Humberto Cavalcanti.
Favoráveis os (6) deputados: Clodoaldo Magalhães, Eriberto Medeiros, Júlio Cavalcanti, Leonardo Dias, Mavíael Cavalcanti, Zé Maurício.

Parecer N° 3188/2012

Comissão de Administração Pública
Substitutivo Nº 01/2012, apresentado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária Nº 1086/2012
Autoria: Deputado Ricardo Costa

EMENTA: PROPOSIÇÃO PRINCIPAL QUE VISA INSTITUIR, NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO, O “DIA DOS DOUTORES DA ALEGRIA”. RECEBEU O SUBSTITUTIVO Nº 01/2012, DA PRIMEIRA COMISSÃO. ATENDIDOS OS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Administração Pública o Substitutivo Nº 01/2012, apresentado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária Nº 1086/2012, de autoria do Deputado Ricardo Costa, para análise e emissão de parecer;

1.2- A proposição que modifica o Projeto de Lei original foi apresentada e aprovada no âmbito da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, a quem compete analisar a constitucionalidade e a legalidade da matéria.

2. Parecer do Relator

2.1- O presente substitutivo altera integralmente o Projeto de Lei Ordinária Nº 1086/2012, de autoria do Deputado Ricardo Costa com o objetivo de proceder alterações redacionais necessárias, a fim de sanar vícios de inconstitucionalidade e ilegalidade existentes na proposição original;

2.2- A propositura ora em análise, tem por finalidade instituir, no Calendário Oficial de Eventos do Estado de Pernambuco, o “***DIA ESTADUAL DOS DOUTORES DA ALEGRIA***” a ser comemorado, anualmente, no dia 28 de setembro de cada ano;

2.3- Para efeito da presente Lei, a sociedade civil organizada poderá realizar eventos em homenagem ao dia dos Doutores da Alegria nos Hospitais públicos, a exemplo de debates e palestras de conscientização;

2.4- O “**Dia Estadual dos Doutores da Alegria**” não será considerado feriado civil;

2.5- Diante do exposto, esta relatoria entende que o presente Substitutivo Nº 01/2012, apresentado pela Primeira Comissão ao Projeto de Lei Ordinária Nº 1086/2012, está em condições de ser aprovado por este Colegiado Técnico, ***uma vez que evidencia o interesse público, com a instituição de normas legais que irão permitir que seja instituído, no Calendário Oficial de Eventos do Estado de Pernambuco, o “Dia Estadual dos Doutores da Alegria”, no âmbito do Estado de Pernambuco.***

Pedro Serafim Neto
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Substitutivo Nº 01/2012, apresentado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária Nº 1086/2012, de autoria do Deputado Ricardo Costa.

Sala da Comissão de Administração Pública,
em 24 de outubro de 2012.

Presidente: Aluísio Lessa.
Relator : Pedro Serafim Neto.
Favoráveis os (4) deputados: Ângelo Ferreira, Izaías Régis, Pedro Serafim Neto, Zé Maurício..

Parecer N° 3189/2012

Comissão de Administração Pública
Substitutivo Nº 01/2012, apresentado pela Comissão de
Constituição, Legislação e Justiça ao
Projeto de Lei Ordinária Nº 1119/2012
Autora: Deputada Teresa Leitão

EMENTA: PROPOSIÇÃO PRINCIPAL QUE INSTITUI, NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO, O DIA ESTADUAL DOS TRABALHADORES MOTOCICLISTAS. RECEBEU O SUBSTITUTIVO Nº 01/2012, DA PRIMEIRA COMISSÃO. ATENDIDOS OS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Administração Pública o Substitutivo Nº 01/2012, apresentado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária Nº 1119/2012, de autoria da Deputada Teresa Leitão, para análise e emissão de parecer;

1.2- A proposição que modifica o Projeto de Lei em análise foi apresentada e aprovada no âmbito da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, a quem compete analisar a constitucionalidade e a legalidade da matéria.

2. Parecer do Relator

2.1- O presente substitutivo altera integralmente o Projeto de Lei Ordinária Nº 1119/2012, de autoria da Deputada Teresa Leitão com o objetivo de proceder alterações redacionais necessárias, a fim de sanar vícios de inconstitucionalidade e ilegalidade existentes na proposição original;

2.2- O Substitutivo ora em análise, tem por finalidade instituir, no Calendário Oficial de Eventos do Estado de Pernambuco, o “**DIA ESTADUAL DOS TRABALHADORES MOTOCICLISTAS**”, a ser comemorado, anualmente, no dia 28 de outubro de cada ano;

2.3-A sociedade civil organizada poderá realizar eventos em homenagem ao dia dos Trabalhadores Motociclistas nas Escolas Públicas, a exemplo de debates e palestras de conscientização;

2.4-O “*Dia Estadual dos Trabalhadores Motociclistas*”, não será considerado feriado civil;

2.5- Diante do exposto, esta relatoria entende que o presente Substitutivo Nº 01/2012, apresentado pela Primeira Comissão ao Projeto de Lei Ordinária Nº 1119/2012, está em condições de ser aprovado por este Colegiado Técnico, uma vez que evidencia o interesse público, com a instituição de normas legais que irão permitir que seja instituído, o “**DIA ESTADUAL DOS TRABALHADORES MOTOCICLISTAS**”. *O Motociclista tem grande importância socioeconômica nos serviços que oferecem a nossa cidade e em especial ao nosso Estado, tendo em vista disciplinamento na fluidez do trânsito, na Região Metropolitana do Recife, neste Estado.*

Izaías Régis
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Substitutivo Nº 01/2012, apresentado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária Nº 1119/2012, de autoria da Deputada Teresa Leitão.

Sala da Comissão de Administração Pública,
em 24 de outubro de 2012.

Presidente: Aluísio Lessa.
Relator : Izaías Régis.
Favoráveis os (4) deputados: Ângelo Ferreira, Izaías Régis, Pedro Serafim Neto, Zé Maurício..

Parecer N° 3190/2012

Comissão de Administração Pública
Projeto de Lei Ordinária Nº 1124/2012
Autoria: Poder Executivo

EMENTA: PROPOSIÇÃO NORMATIVA QUE VISA AUTORIZAR O ESTADO DE PERNAMBUCO A DOAR, COM ENCARGO, ÁREA DE TERRA QUE INDICA, SITUADA NO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM, NESTE ESTADO, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ATENDIDOS OS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Administração Pública o Projeto de Lei Ordinária Nº 1124/2012, de autoria do Poder Executivo, através da Mensagem Nº 111 de 05 de outubro de 2012, para análise e emissão de parecer;

1.2- A proposição em discussão recebeu parecer favorável quando de sua apreciação no âmbito da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, a quem compete analisar a constitucionalidade e a legalidade da matéria.

2. Parecer do Relator

2.1- A presente propositura visa obter autorização deste Poder Legislativo, a fim de permitir que o Governo do Estado possa doar,

com encargo, à Agência de Desenvolvimento Econômico de Pernambuco S.A. – AD DIPER, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Conselheiro Rosa e Silva, nº 347, Bairro das Graças, Município do Recife, neste Estado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.848.646/0001-87, área de terra com 32,9345 ha, desmembrada do Engenho Água Fria, situada à margem esquerda da PE 60, sentido Pernambuco-Alagoas, Município de Sirinhaém, neste Estado;

2.2- De acordo com a proposta governamental, a medida ora em análise objetiva viabilizar a instalação do Distrito Industrial no Município de Sirinhaém, Região de Desenvolvimento da Mata Sul, Estado de Pernambuco, gerador de emprego e renda para a região, sendo permanente o propósito do Governo do Estado em assegurar condições para o pleno desenvolvimento da indústria, do comércio, dos serviços, da produção de energia e do agronegócio;

2.3- O Município de Sirinhaém, em linha com as metas traçadas pelo Governo do Estado, tem interesse em acolher novos empreendimentos para o seu território, principalmente para diversificar a cadeia industrial, e os mecanismos de apoio e incentivo aos setores de mercado ampliados e estimulados com linhas de financiamento e benefícios tributários destinados à produção, industrialização e comercialização de bens e prestação de serviços no Estado, visando a propiciar benefícios à sociedade pernambucana;

2.4- AAD DIPER, sociedade de economia mista estadual, tem por objeto social apoiar o desenvolvimento econômico e social do Estado de Pernambuco, por intermédio da aquisição e alienação de terrenos para implantação de Distritos Industriais e instalação de empreendimentos econômicos;

2.5- Diante do exposto, esta relatoria entende que o presente Projeto de Lei Nº 1124/2012, está em condições de ser aprovado por este Colegiado Técnico, uma vez que evidencia o interesse público com a instituição de normas legais que irão permitir que o Governo do Estado possa doar, com encargos, à Agência de Desenvolvimento Econômico de Pernambuco S.A. – AD DIPER, área de terra com 32,9345 ha, desmembrada do Engenho Água Fria, situada à margem esquerda da PE 60, sentido Pernambuco-Alagoas, Município de Sirinhaém, objetivando acolher novos empreendimentos para o seu território, principalmente para diversificar a cadeia industrial, e os mecanismos de apoio e incentivo aos setores de mercado ampliados e estimulados com linhas de financiamento e benefícios tributários destinados à produção, neste Estado de Pernambuco.

Pedro Serafim Neto
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária Nº 1124/2012, de autoria do Poder Executivo

Sala da Comissão de Administração Pública,
em 24 de outubro de 2012.

Presidente: Aluísio Lessa.
Relator : Pedro Serafim Neto.
Favoráveis os (4) deputados: Ângelo Ferreira, Izaías Régis, Pedro Serafim Neto, Zé Maurício..

Parecer N° 3191/2012

Comissão de Administração Pública
Projeto de Lei Ordinária Nº 1130/2012
Autoria: Poder Executivo

EMENTA: PROPOSIÇÃO NORMATIVA QUE VISA AUTORIZAR O ESTADO DE PERNAMBUCO A DOAR, COM ENCARGO, O IMÓVEL QUE INDICA. ATENDIDOS OS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Administração Pública o Projeto de Lei Ordinária Nº 1130/2012, de autoria do Poder Executivo, através da Mensagem Nº 117, de 08 de outubro de 2012, para análise e emissão de parecer;

1.2- A proposição em discussão recebeu parecer favorável quando de sua apreciação no âmbito da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, a quem compete analisar a constitucionalidade e a legalidade da matéria.

2. Parecer do Relator

2.1- A presente propositura visa obter autorização deste Poder Legislativo, a fim de permitir que o Governo do Estado possa doar, com encargo, ao Município de Caruaru, área de terra correspondente a 3 ha (três) hectares, situada na localidade de Mocós, Município de Caruaru, neste Estado;

2.2- De acordo com a proposta governamental, a medida ora em análise objetiva viabilizar a implantação de Terminal para o Transporte Alternativo no Município de Caruaru, adequando o equipamento público para o abrigamento de passageiros, acomodação e ordenamento dos veículos de transporte, que possibilitará a diminuição do trânsito do referido Município, intensificado pelo notável crescimento econômico daquela região;

2.3- A área possui 3 ha (três hectares), desmembrada de terreno situado no lugar denominado Mocós, no Município de Caruaru, neste Estado, limitando-se, ao Sul, pela faixa da linha de Rede Ferroviária do Nordeste, numa extensão de 125 metros, ao Poente, pela estrada para o Capim, numa extensão de 221 metros, ao Norte, e do Nascente, com terras de extensão de 78 e 281,50 metros, respectivamente, ao Sudeste, com a rua São Bernardo,

com a extensão de 45 metros, constante da matrícula nº 14.666, livro 2-BB, fls. 91, do 1º Cartório de Registro Geral de Imóveis da Comarca de Caruaru, neste Estado;

2.4- A doação do imóvel de que trata o art. 1º tem como encargo a implantação de Terminal para o Transporte Alternativo no Município de Caruaru, neste Estado. Em caso de não atendimento ao encargo disposto no art. 2º, operar-se-á a resolução da doação do imóvel, revertendo o bem para a propriedade do Estado de Pernambuco;

2.5- Diante do exposto, esta relatoria entende que o presente Projeto de Lei Nº 1130/2012, está em condições de ser aprovado por este Colegiado Técnico, uma vez que evidencia o interesse público com a instituição de normas legais que irão permitir que o Governo do Estado possa doar, com encargos, ao Município de Caruaru, área de terra correspondente a 3 ha (três hectares), situada na localidade de Mocós, Município de Caruaru, objetivando proceder adequação do equipamento público para abrigar os passageiros, e proporcionar uma melhor acomodação e ordenamento dos veículos de transporte, que possibilitará disciplinamento do trânsito daquele Município, neste Estado.

Izaías Régis
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária Nº 1130/2012, de autoria do Poder Executivo.

Sala da Comissão de Administração Pública,
em 24 de outubro de 2012.

Presidente: Aluísio Lessa.
Relator : Izaías Régis.
Favoráveis os (4) deputados: Ângelo Ferreira, Izaías Régis, Pedro Serafim Neto, Zé Maurício..

Parecer N° 3192/2012

Comissão de Administração Pública
Projeto de Lei Ordinária Nº 1138/2012
Autoria: Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco

EMENTA: PROPOSIÇÃO NORMATIVA QUE DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DO VENCIMENTO DOS PROCURADORES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO E DO PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA JURÍDICA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO. ATENDIDOS OS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Administração Pública o Projeto de Lei Ordinária Nº 1138/2012, de autoria do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, através do Ofício nº 00059, de 09 de outubro de 2012, para análise e emissão de parecer;

1.2- A proposição em discussão recebeu parecer favorável quando de sua apreciação na Comissão de Constituição, Legislação e Justiça a quem compete analisar a constitucionalidade e a legalidade da matéria.

2. Parecer do Relator

2.1- A presente propositura visa obter autorização deste Poder Legislativo, a fim de permitir que o Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco possa dispor sobre o reajuste do vencimento dos Procuradores do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco e do Procurador-Chefe da Procuradoria Jurídica do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em conformidade com os arts. 19 e 20 da Constituição do Estado de Pernambuco;

2.2- Para efeito da presente Lei, a proposição ora em análise objetiva aplicar reajuste linear de 10% (dez por cento) com efeito a partir de julho de 2012, e igual percentual a partir de junho de 2013 e junho de 2014, sobre o valor nominal do vencimento-base do cargo de Procurador do Tribunal de Contas e do respectivo Procurador-Chefe da Procuradoria Jurídica, que deve incidir, observando-se o que dispõe o § 3 º do art. 127, bem como o § 2º do art. 128, da Lei Orgânica daquele Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco;

2.3- É imperioso registrar, que o reajuste estabelecido visa sobretudo assegurar a alteração na disciplina legal do vencimento-base do cargo em questão, na forma pretendida o qual terá inexpressiva repercussão financeira, em face do reduzido número de cargos que compõem a carreira, constituída de 01 (um) Procurador-Chefe da Procuradoria Jurídica e 04 (quatro) Procuradores, destinando-se tão somente, a observar a garantia constitucional de reajuste anual de seus vencimentos, bem como a manter a equiparação com os vencimentos da carreira dos Procuradores do Estado de Pernambuco;

2.4- Diante do exposto, esta relatoria entende que o presente Projeto de Lei está em condições de ser aprovado por este Colegiado Técnico, uma vez que estabelece normas legais que irão permitir que o Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco possa efetivar o reajuste linear no valor de 10% (dez por cento) com efeito a partir de julho de 2012, e igual percentual a partir de junho de 2013 e junho de 2014, ao vencimento-base da carreira de Procurador do Tribunal de Contas e do respectivo Procurador-Chefe da Procuradoria, feito de competência exclusiva daquela Corte, observando-se o que dispõe o § 3 º do art. 127, bem como o § 2º do art. 128, da Lei Orgânica do referido Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

Aluísio Lessa
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária Nº 1138/2012, de autoria do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

Sala da Comissão de Administração Pública,
em 24 de outubro de 2012.

Presidente: Aluísio Lessa.
Relator : Aluísio Lessa.
Favoráveis os (4) deputados: Ângelo Ferreira, Izaías Régis, Pedro Serafim Neto, Zé Maurício..

Parecer N° 3193/2012

Comissão de Administração Pública
Projeto de Lei Ordinária Nº 1141/2012
Autoria: Poder Executivo

EMENTA: PROPOSIÇÃO NORMATIVA QUE ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO ESTADO, RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 2012, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ATENDIDOS OS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

1.1 - Vem a esta Comissão de Administração Pública o Projeto de Lei Ordinária Nº 1141/2012, de autoria do Poder Executivo, através da Mensagem Nº 124 de 15 de outubro de 2012, para análise e emissão de parecer;

1.2 - A proposição encontra-se tramitando nesta Casa Legislativa sob o regime de urgência, nos termos do artigo 21 da Constituição Estadual.

2. Parecer do Relator

2.1 - A presente propositura, objetiva colher autorização deste Poder Legislativo, a fim de permitir que o Governo do Estado possa promover a abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2012, no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), em favor da **EMPRESA PERNAMBUCANA DE TURISMO S/A – EMPETUR;**

2.2- Conforme mensagem governamental, a solicitação em apreço objetiva reforçar dotações orçamentárias insuficientes para cobrir despesa relativa às atividades turística tais como: Fomento à Atividade Turística no Estado. Inversões em Participação Societária no Porto de SUAPE para Expansão e Modernização de Infraestrutura Portuária, através da Secretaria de Turismo do Estado de Pernambuco;

2.3- Oportuno, a medida estabelece ainda que os recursos necessários à realização das despesas previstas no Anexo I do incluso Projeto de Lei, serão os provenientes da anulação, em igual importância, da dotação discriminada no Anexo II da presente Lei, na forma do disposto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

2.4- Diante do exposto, esta relatoria entende que o presente Projeto de Lei está em condições de ser aprovado por este Colegiado Técnico, **uma vez que evidencia o interesse público com a instituição de normas legais que irão propiciar a liberação de recursos em favor da EMPRESA PERNAMBUCANA DE TURISMO S/A – EMPETUR, para ser aplicado nas Ações de Turismo tais como Fomento à Atividade Turística no Estado, Inversões em Participação Societária no Porto de SUAPE para Expansão e Modernização de Infraestrutura Portuária de acordo com as atividades constantes dos Anexos I, II e III, da presente Lei, através da Secretaria de Turismo do Estado de Pernambuco.**

Ângelo Ferreira
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária Nº 1141/2012, de autoria do Poder Executivo.

Sala da Comissão de Administração Pública,
em 24 de outubro de 2012.

Presidente: Aluísio Lessa.
Relator : Ângelo Ferreira.
Favoráveis os (4) deputados: Ângelo Ferreira, Izaías Régis, Pedro Serafim Neto, Rodrigo Novaes.

Parecer N° 3194/2012

Comissão de Administração Pública
Projeto de Lei Complementar Nº 1142/2012
Autoria: Poder Executivo

EMENTA: PROPOSIÇÃO NORMATIVA QUE VISA ALTERAR A LEI COMPLEMENTAR Nº 134, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2008, QUE DISPÕE SOBRE A CARREIRA DE PRAÇA E O QUADRO DE OFICIAIS DE ADMINISTRAÇÃO NAS CORPORAÇÕES MILITARES ESTADUAIS, SOBRE O QUADRO DE ESPECIALISTAS DA POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO - PMPE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ATENDIDOS OS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Administração Pública o Projeto de Lei Complementar Nº 1142/2012 de autoria do Poder Executivo, através da Mensagem Nº 125 de 15 de outubro de 2012, para análise e emissão de parecer;

1.2- A proposição encontra-se tramitando nesta Casa Legislativa sob o regime de urgência, nos termos do artigo 21 da Constituição do Estado.

2. Parecer do Relator

2.1- A presente propositura, visa colher autorização deste Poder Legislativo a fim de que o Governo do Estado possa alterar a Lei Complementar nº 134, de 23 de dezembro de 2008, que dispõe sobre a carreira de Praça e o Quadro de Oficiais de Administração nas Corporações Militares Estaduais, sobre o Quadro de Especialistas da Polícia Militar de Pernambuco – PMPE, e dá outras providências;

2.2- Conforme mensagem governamental, a proposição ora em análise tem como princípio básico redefinir a data para a promoção de Subtenente, 1º Sargento e 2º Sargento para 6 de março de cada ano, visando compatibilizar a avaliação do mérito dos integrantes das Corporações com os resultados alcançados pelo Programa Pacto pela Vida, o que ensejará um calendário compassado e único, necessário ao melhor desempenho da Secretaria de Defesa Social, do Estado de Pernambuco;

2.3- Para efeito da presente Lei, o referido projeto de Lei em discussão trata de redefinir a data para promoção de subtenente, da Corporação da Polícia Militar que será realizada no dia 6 de março de cada ano, coincidentemente com a "Data Magna de Pernambuco, observando-se os requisitos constantes desta Lei Complementar;

2.4-Diante do exposto, esta relatoria entende que o presente Projeto de Lei Complementar está em condições de ser aprovado por este Colegiado Técnico, ***uma vez que estabelece normas legais que irão permitir que o Governo do Estado possa alterar a Lei Complementar nº 124, de 23 de dezembro de 2008, que dispõe sobre a carreira de Praça e o Quadro de Oficiais de Administração nas Corporações Militares Estaduais, e sobre o Quadro de Especialistas da Polícia Militar de Pernambuco, objetivando redefinir a data para a promoção de Subtenente, 1º Sargento e 2º Sargento que será atribuído para 6 de março de cada ano, coincidentemente com a “DATA MAGNA DE PERNAMBUCO”, em observância a avaliação do mérito dos integrantes das Corporações com os resultados alcançados pelo Programa Pacto pela Vida, o que ensejará um calendário compassado e único, necessário ao melhor desempenho da Secretaria de Defesa Social, do Estado de Pernambuco.***

Ângelo Ferreira
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Complementar Nº 1142/2012, de autoria do Poder Executivo.

Sala da Comissão de Administração Pública,
em 24 de outubro de 2012.

Presidente: Aluísio Lessa.
Relator : Ângelo Ferreira.
Favoráveis os (4) deputados: Ângelo Ferreira, Izaías Régis, Pedro Serafim Neto, Zé Maurício..

Parecer N° 3195/2012

Comissão de Agricultura, Pecuária e Política Rural
Projeto de Lei Ordinária nº 1124/2012
Autor: Poder Executivo.

Ementa: Autoriza o Estado de Pernambuco a doar, com encargo, área de terra que indica situada no Município de Sirinhaém - PE, neste Estado, e dá outras providências. No mérito, pela aprovação.

1 – Relatório

1.1 – Chegou a esta Comissão através da mensagem governamental nº 111/2012, de 05 de outubro de 2012, o Projeto de Lei ordinária nº 1124/2012, o qual após ser analisado recebeu este parecer.

2. Parecer do Relator

2.1 – A matéria satisfaz aos princípios legais, pois recebeu parecer pela aprovação na Primeira Comissão, a qual tem a prerrogativa de analisar a legalidade e a constitucionalidade das matérias em tramitação;

2.2 – O Projeto de lei em tela pretende autorizar o Governo do Estado a doar, com encargo, à Agência de Desenvolvimento Econômico de Pernambuco S.A. – AD DIPER, área de terra medindo 32.9345 ha, situada à margem esquerda da PE 60, sentido Pernambuco – Alagoas, município de Sirinhaém, neste Estado, individualizada conforme memorial descritivo em anexo único;

2.3 – A doação supracitada tem como objetivo a implantação do Distrito Industrial no município Sirinhaém, fato que implicará na criação de empregos e renda naquela região, alavancando o desenvolvimento de Sirinhaém e adjacência;

2.4 – Logo, esta relatoria recomenda a aprovação do Projeto de Lei, ora analisado, pois serão enormes os benefícios advindos com a sua aprovação.

Claudioano Martins Filho
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Diante das recomendações expedidas pelo relator, este Colegiado Técnico opina pela aprovação do Projeto de Lei Ordinário nº 1124/2012, de autoria do Poder Executivo.

DEPUTADO CLAUDIANO MARTINS FILHO
Presidente

Sala da Comissão de Agricultura, Pecuária e
Política Rural, em 24 de outubro de 2012.

Presidente: Claudioano Martins Filho.
Relator : Claudioano Martins Filho.
Favoráveis os (2) deputados: Ângelo Ferreira, Odacy Amorim.

Parecer N° 3196/2012

Comissão de Meio Ambiente
Projeto de Resolução nº 719/2012
Autor: Deputado Henrique Queiroz

EMENTA: CONCEDE A MEDALHA LEÃO DO NORTE, CLASSE OURO, MÉRITO AMBIENTAL PROFESSOR ROLDÃO A USINA TRAPICHE. PELA APROVAÇÃO.

1- Relatório.

Vem a esta Comissão de Meio Ambiente, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Resolução nº 719/2012, encaminhado pelo Deputado Henrique Queiroz, que tem por finalidade conceder a Medalha Leão do Norte, Classe Ouro, no mérito ambiental Professor Roldão à Usina Trapiche.

2- Parecer do Relator.

A proposição vem arrimada no artigo 199, caput, sobre os projetos de resolução serem de iniciativa de Deputado, de Comissão ou da Mesa Diretora e no artigo 278, Parágrafo 1º, Inciso VIII, sobre a Medalha Leão do Norte, classe ouro, no mérito Ambiental Professor Roldão destina-se a agradecer pessoas físicas ou jurídicas que tenham se destacado, no âmbito do Estado de Pernambuco, na defesa do meio ambiente e do ecossistema. O mundo reconhece a importância da questão ambiental, não apenas pela qualidade de vida, mas pela sobrevivência da vida, pois os recursos naturais são finitos. Logo, devemos nos preocupar com a preservação e conservação desses recursos. Todos nós temos uma grande responsabilidade ambiental que devemos repassar e estimular para nossos grupos sociais. As pessoas físicas e jurídicas começam a se conscientizar de que exercem um papel fundamental para manter o equilíbrio entre a sobrevivência da espécie e do meio ambiente. Os governantes definem suas políticas públicas buscando o desenvolvimento sustentável, que deve ser planejado segundo as dimensões sociais, ambientais e econômicas. Mas fica uma questão: Será possível desenvolver sem depredar o meio ambiente? Nossos antepassados se mostraram predadores natos, qualidade esta que herdamos e que até então conservamos. As grandes indústrias surgiram e trouxeram com elas as metrópoles que contribuíram para a depredação do meio. A legislação avança e tenta frear esse modelo econômico destrutivo. Surge então à questão dos sujeitos de direitos e obrigações, as pessoas jurídicas passam a protagonizar os grandes desastres conhecidos do homem na esfera ambiental, sendo que muitas vezes passam impunes pela lacuna da lei que não as tipifica como responsável. No entanto, foram criados mecanismos para que se assegurem a preservação do meio ambiente, podemos citar a atual Constituição Federal que estabelece ampla tutela ao meio ambiente e a declaração de seus princípios fundamentais no seu art. 225, e a Lei 9.605/88, cuja ementa: “Dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências”, conhecida como a Lei dos Crimes Ambientais. Para o projeto de resolução, ora em análise, foi pesquisado que nos 120 anos de existência, a Trapiche passou por vários donos e, desde 1997, a atual administração procura produzir com mais responsabilidade. Situada em uma área de 31 mil hectares, a empresa produz álcool, açúcar e também energia elétrica, gerada a partir das águas do Rio Sirinhaém e do bagaço da cana. A energia é consumida pela própria empresa e o excedente é vendido para distribuidoras, bem como o uso do vinhoto para fertilirrigação. Em visita técnica realizada no dia 10 de outubro de 2012 por este colegiado foi percebido que a proteção da floresta, das matas ciliares e do manguezal faz parte do projeto de preservação ambiental adotado pela usina. A área preservada tem 6.500 hectares de Mata Atlântica, sendo 388 hectares de reflorestamento. A área preservada de mangue corresponde 1.850 hectares constantemente vigiados e que foi tema do programa Viver e Preservar da Rede Globo. Percebemos que a questão ambiental está incorporada no planejamento e na organização da empresa. Há a preocupação e os cuidados necessários para reutilização dos efluentes e resíduos produzidos. Existe uma ação de integrar os trabalhadores da usina nesta política ambiental, pois realizam cursos de educação ambiental; além disso, a empresa desenvolve projetos socioambientais envolvendo empregados, comunidades vizinhas e fornecedores, na busca por soluções participativas. Foi constatado que os segmentos de mata atlântica estão preservados e sendo reconectados através de corredores ecológicos provocados ou espontâneos. Segundo o Ministério de Meio Ambiente, “os Corredores Ecológicos visam mitigar os efeitos da fragmentação dos ecossistemas promovendo a ligação entre diferentes áreas, com o objetivo de proporcionar o deslocamento de animais, a dispersão de sementes, aumento da cobertura vegetal”. Percebemos a recuperação da mata ciliar com vegetação nativa ao longo das margens do rio Sirinhaém e; destacamos a grande extensão de mangue que apresenta aspecto “saúdável” e denso caracterizando a preservação desse ecossistema. Outra forma de construir esse parecer foi solicitar declarações e

informações de outras instituições ligadas ao meio ambiente daquela região. Obtivemos as seguintes respostas que estão à disposição da sociedade na Comissão de Meio Ambiente: Certidões negativas dos órgãos fiscalizadores: IBAMA e CPRH; Declarações de apoio quanto ao mérito da premiação: Amigos do Meio Ambiente do Nordeste – AMANE; Instituto de Preservação da Mata Atlântica – IPMA; Centro de Pesquisas Ambientais do Nordeste – CEPAN; Conservação Internacional Brasil – CI Brasil Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Meio Ambiente de Sirinhaém; Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Rio Formoso; Departamento de Ciência Florestal da UFRPE;

Acredito que este exemplo em busca da sustentabilidade ambiental, social e econômica deva ser divulgado para a sociedade, e copiado pelas demais usinas do Estado, bem como outras indústrias dos mais variados setores. Diante do exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Meio Ambiente, seja pela **aprovação** do Projeto de Resolução nº 719/2012 de autoria do Deputado Henrique Queiroz.

José Humberto Cavalcanti
Deputado

3- Conclusão da Comissão

Ante o exposto, opinamos no sentido de que o parecer desta Comissão de Meio Ambiente, seja pela **aprovação** do Projeto de Resolução nº 719/2012 de autoria do Deputado Henrique Queiroz.

Sala da Comissão de Meio Ambiente,
em 24 de outubro de 2012.

Presidente em exercício: Daniel Coelho.
Relator : José Humberto Cavalcanti.
Favoráveis os (3) deputados: Henrique Queiroz, José Humberto Cavalcanti, Zé Maurício.

Parecer N° 3197/2012

Comissão de Administração Pública
Projeto de Lei Ordinária Nº 1143/2012
Autoria: Poder Executivo

EMENTA: PROPOSIÇÃO NORMATIVA QUE ALTERA OS ARTS. 16 E 22 DA LEI Nº 12.765, DE 27 DE JANEIRO DE 2005, QUE INSTITUI O PROGRAMA ESTADUAL DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS. ATENDIDOS OS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Administração Pública o Projeto de Lei Ordinária Nº 1143/2012, de autoria do Poder Executivo, através da Mensagem Nº 126 de 15 de outubro de 2012, para análise e emissão de parecer;

1.2- A proposição encontra-se tramitando nesta Casa Legislativa sob o regime de urgência, nos termos do artigo 21 da Constituição do Estado.

2. Parecer do Relator

2.1- A presente propositura objetiva colher autorização deste Poder Legislativo a fim de permitir que o Governo do Estado possa promover atualização referente aos arts. 16 e 22 da Lei nº 12.765, de 27 de janeiro de 2005, que institui o Programa Estadual de Parcerias Público-Privadas, neste Estado de Pernambuco;

2.2- Conforme mensagem governamental, as modificações propostas consistem basicamente na possibilidade de o contrato prever aporte de recursos em favor do parceiro privado, para a construção ou aquisição de bens reversíveis e no aumento do limite legal de endividamento quando da contratação de PPP's, de 3% para 5% da Receita Corrente Líquida (RCL). As referidas alterações constituem importantes instrumentos para estimular os contratos de PPP's, sendo certo que a necessidade de investimento em infraestrutura é primordial para o crescimento econômico, ainda mais nesse momento de crise econômica;

2.3- Para efeito da presente Lei, as modificações na Lei acima mencionada tem por finalidade a legislação do Estado de Pernambuco às recentes modificações efetuadas na Lei Federal nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004, que versa sobre licitação e contratação de parceria público-privada, por meio da Medida Provisória nº 575, de 7 de agosto de 2012, que, dentre outras disposições, em seu art. 1º, ao alterar o art. 28 da Lei das Parcerias Público-Privadas, e estabeleceu que a União não poderá realizar transferências voluntárias aos demais entes federados, caso a soma das despesas de caráter continuado derivadas do conjunto das parcerias já contratadas tiver excedido, no ano anterior, a 5% (cinco por cento) da RCL projetada para os respectivos exercícios. Essa elevação do teto – de 3% para 5% - foi divulgada pelo Governo Federal dentre um conjunto de medidas para estimular os investimentos públicos por meio dos Estados;

2.5- Diante do exposto, esta relatoria entende que o presente Projeto de Lei está em condições de ser aprovado por este Colegiado Técnico, ***uma vez que estabelece normas legais com o objetivo de alterar os arts. 16 e 22 da Lei nº 12.765, de 27 de janeiro de 2005, que instituiu o Programa Estadual de Parcerias Público-Privadas, neste Estado de Pernambuco, objetivando adaptar a legislação Estadual às recentes modificações efetuadas na Lei Federal nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004, que versa sobre licitação e contratação de parceria público-privada, por meio da Medida Provisória nº 575, de 7 de agosto de 2012, que, dentre outras disposições, em seu art. 1º, altera o art. 28 da Lei das Parcerias Público-Privadas, que estabeleceu que a União não poderá realizar transferências voluntárias aos demais entes federados, caso a soma das despesas de caráter***

continuado derivadas do conjunto das parcerias já contratadas tenham excedido, no ano anterior, a 5% (cinco por cento) da Receita Corrente Líquida - RCL.

Aluísio Lessa
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária Nº 1143/2012, de autoria do Poder Executivo

Sala da Comissão de Administração Pública,
em 24 de outubro de 2012.

Presidente: Aluísio Lessa.
Relator : Aluísio Lessa.
Favoráveis os (4) deputados: Ângelo Ferreira, Mavíael Cavalcanti, Pedro Serafim Neto, Zé Maurício..

Parecer da Mesa Diretora

Parecer N° 3198/2012

MESA DIRETORA

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, de acordo com o inciso I, do art. 32, do Regimento Interno, analisando solicitação, através do Ofício GAB/JH nº 140/2012, do Deputado **José Humberto Cavalcanti**, no qual solicita licença, no período de 30 de outubro a 06 de novembro de 2012, quando estará viajando ao Chile, sem ônus para esta Casa, submete à apreciação do Plenário o seguinte:

Projeto de Resolução N° 1152/2012

Concessão de licença a deputado.

Ementa: Concede licença em caráter Cultural ao Deputado José Humberto Cavalcanti.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida licença em caráter cultural nos termos do inciso I, do art. 32, do Regimento Interno, ao Deputado José Humberto Cavalcanti, no período de 30 de outubro a 06 de novembro de 2012, quando estará viajando ao Chile, sem ônus para esta Casa.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Mesa Diretora, em 24 de outubro de 2012.

MESA DIRETORA:

Deputado Marcantônio Dourado - 1º Vice - Presidente
Deputado João Fernando Coutinho - 1º Secretário
Deputado Sérgio Leite - 2º Secretário
Deputado Henrique Queiroz - 3º Secretário
Deputado Eriberto Medeiros - 4º Secretário

Emendas ao Projeto de Lei nº 1126 - LOA 2013

Emenda N° 2628/2012

Ementa: Altera o Projeto de Lei nº 1126/2012 - LOA 2013

Justificativa

Projeto/Atividade onde as despesas serão acrescidas/alteradas

Unidade Orçamentária: 108 - Secretaria de Educação - Administração Direta
Programa: -
Ação: 4320 - Implantação da Política Estadual de Educação do Campo
Grupo(s) de Despesa: 33 - 10.000,00
Município beneficiado: Itapissuma
Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas
Unidade Orçamentária: 112 - Secretaria de Turismo - Administração Direta
Programa: -
Ação: 4394 - Suporte às Atividades Fins da Secretaria de Turismo
Grupo(s) de Despesa: 33 - 10.000,00
Fonte dos recursos: 01 - Recursos do Tesouro
Sala das Reuniões, em 15 de outubro de 2012.

Ricardo Costa
Deputado

À 2ª Comissão.

Emenda N° 2629/2012

Ementa: Altera o Projeto de Lei nº 1126/2012 - LOA 2013

[illegible]

Programa: -
Ação: 3262 - Fornecimento de Transporte Escolar
Grupo(s) de Despesa: 33 - 8.000,00
Município beneficiado: Manari
Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas
Unidade Orçamentária: 108 - Secretaria de Educação -
Administração Direta
Programa: -
Ação: 4051 - Melhoria da Eficácia da Aprendizagem Ensino Fundamental - Padrão de Desempenho
Grupo(s) de Despesa: 33 - 8.000,00
Fonte dos recursos: 01 - Recursos do Tesouro
Sala das Reuniões, em 16 de outubro de 2012.
Ricardo Costa
Deputado

À 2ª Comissão.

Emenda N° 2882/2012

Ementa: Altera o Projeto de Lei nº 1126/2012 - LOA 2013

Justificativa

Projeto/Atividade onde as despesas serão
acrescidas/alteradas
Unidade Orçamentária: 108 - Secretaria de Educação -
Administração Direta
Programa: -
Ação: 3262 - Fornecimento de Transporte Escolar
Grupo(s) de Despesa: 33 - 8.000,00
Município beneficiado: Maraial
Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas
Unidade Orçamentária: 108 - Secretaria de Educação -
Administração Direta
Programa: -
Ação: 4051 - Melhoria da Eficácia da Aprendizagem Ensino Fundamental - Padrão de Desempenho
Grupo(s) de Despesa: 33 - 8.000,00
Fonte dos recursos: 01 - Recursos do Tesouro
Sala das Reuniões, em 16 de outubro de 2012.
Ricardo Costa
Deputado

À 2ª Comissão.

Emenda N° 2883/2012

Ementa: Altera o Projeto de Lei nº 1126/2012 - LOA 2013

Justificativa

Projeto/Atividade onde as despesas serão
acrescidas/alteradas
Unidade Orçamentária: 108 - Secretaria de Educação -
Administração Direta
Programa: -
Ação: 3262 - Fornecimento de Transporte Escolar
Grupo(s) de Despesa: 33 - 8.000,00
Município beneficiado: Mirandiba
Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas
Unidade Orçamentária: 108 - Secretaria de Educação -
Administração Direta
Programa: -
Ação: 4051 - Melhoria da Eficácia da Aprendizagem Ensino Fundamental - Padrão de Desempenho
Grupo(s) de Despesa: 33 - 8.000,00
Fonte dos recursos: 01 - Recursos do Tesouro
Sala das Reuniões, em 16 de outubro de 2012.
Ricardo Costa
Deputado

À 2ª Comissão.

Emenda N° 2884/2012

Ementa: Altera o Projeto de Lei nº 1126/2012 - LOA 2013

Justificativa

Projeto/Atividade onde as despesas serão
acrescidas/alteradas
Unidade Orçamentária: 108 - Secretaria de Educação -
Administração Direta
Programa: -
Ação: 3262 - Fornecimento de Transporte Escolar
Grupo(s) de Despesa: 33 - 8.000,00
Município beneficiado: Moreilândia
Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas
Unidade Orçamentária: 108 - Secretaria de Educação -
Administração Direta
Programa: -
Ação: 4051 - Melhoria da Eficácia da Aprendizagem Ensino Fundamental - Padrão de Desempenho
Grupo(s) de Despesa: 33 - 8.000,00
Fonte dos recursos: 01 - Recursos do Tesouro
Sala das Reuniões, em 16 de outubro de 2012.
Ricardo Costa
Deputado

À 2ª Comissão.

Emenda N° 2885/2012

Ementa: Altera o Projeto de Lei nº 1126/2012 - LOA 2013

Justificativa

Projeto/Atividade onde as despesas serão
acrescidas/alteradas
Unidade Orçamentária: 108 - Secretaria de Educação -
Administração Direta
Programa: -
Ação: 3262 - Fornecimento de Transporte Escolar
Grupo(s) de Despesa: 33 - 100.000,00
Município beneficiado: Moreno
Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas
Unidade Orçamentária: 108 - Secretaria de Educação -
Administração Direta
Programa: -
Ação: 4051 - Melhoria da Eficácia da Aprendizagem Ensino Fundamental - Padrão de Desempenho
Grupo(s) de Despesa: 33 - 100.000,00
Fonte dos recursos: 01 - Recursos do Tesouro
Sala das Reuniões, em 16 de outubro de 2012.
Ricardo Costa
Deputado

À 2ª Comissão.

Emenda N° 2886/2012

Ementa: Altera o Projeto de Lei nº 1126/2012 - LOA 2013

Justificativa

Projeto/Atividade onde as despesas serão
acrescidas/alteradas
Unidade Orçamentária: 108 - Secretaria de Educação -
Administração Direta
Programa: -
Ação: 3262 - Fornecimento de Transporte Escolar
Grupo(s) de Despesa: 33 - 8.000,00
Município beneficiado: Nazaré da Mata
Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas
Unidade Orçamentária: 108 - Secretaria de Educação -
Administração Direta
Programa: -
Ação: 4051 - Melhoria da Eficácia da Aprendizagem Ensino Fundamental - Padrão de Desempenho
Grupo(s) de Despesa: 33 - 8.000,00
Fonte dos recursos: 01 - Recursos do Tesouro
Sala das Reuniões, em 16 de outubro de 2012.
Ricardo Costa
Deputado

À 2ª Comissão.

Emenda N° 2887/2012

Ementa: Altera o Projeto de Lei nº 1126/2012 - LOA 2013

Justificativa

Projeto/Atividade onde as despesas serão
acrescidas/alteradas
Unidade Orçamentária: 108 - Secretaria de Educação -
Administração Direta
Programa: -
Ação: 3262 - Fornecimento de Transporte Escolar
Grupo(s) de Despesa: 33 - 100.000,00
Município beneficiado: Olinda
Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas
Unidade Orçamentária: 108 - Secretaria de Educação -
Administração Direta
Programa: -
Ação: 4051 - Melhoria da Eficácia da Aprendizagem Ensino Fundamental - Padrão de Desempenho
Grupo(s) de Despesa: 33 - 100.000,00
Fonte dos recursos: 01 - Recursos do Tesouro
Sala das Reuniões, em 16 de outubro de 2012.
Ricardo Costa
Deputado

À 2ª Comissão.

Emenda N° 2888/2012

Ementa: Altera o Projeto de Lei nº 1126/2012 - LOA 2013

Justificativa

Projeto/Atividade onde as despesas serão
acrescidas/alteradas
Unidade Orçamentária: 108 - Secretaria de Educação -
Administração Direta
Programa: -
Ação: 3262 - Fornecimento de Transporte Escolar
Grupo(s) de Despesa: 33 - 8.000,00
Município beneficiado: Orobó
Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas
Unidade Orçamentária: 108 - Secretaria de Educação -
Administração Direta
Programa: -
Ação: 4051 - Melhoria da Eficácia da Aprendizagem Ensino Fundamental - Padrão de Desempenho
Grupo(s) de Despesa: 33 - 8.000,00
Fonte dos recursos: 01 - Recursos do Tesouro
Sala das Reuniões, em 16 de outubro de 2012.
Ricardo Costa
Deputado

À 2ª Comissão.

Emenda N° 2889/2012

Ementa: Altera o Projeto de Lei nº 1126/2012 - LOA 2013

Justificativa

Projeto/Atividade onde as despesas serão
acrescidas/alteradas
Unidade Orçamentária: 108 - Secretaria de Educação -
Administração Direta
Programa: -
Ação: 3262 - Fornecimento de Transporte Escolar
Grupo(s) de Despesa: 33 - 8.000,00
Município beneficiado: Orocó
Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas
Unidade Orçamentária: 108 - Secretaria de Educação -
Administração Direta
Programa: -
Ação: 4051 - Melhoria da Eficácia da Aprendizagem Ensino Fundamental - Padrão de Desempenho
Grupo(s) de Despesa: 33 - 8.000,00
Fonte dos recursos: 01 - Recursos do Tesouro
Sala das Reuniões, em 16 de outubro de 2012.
Ricardo Costa
Deputado

À 2ª Comissão.

Emenda N° 2890/2012

Ementa: Altera o Projeto de Lei nº 1126/2012 - LOA 2013

Justificativa

Projeto/Atividade onde as despesas serão
acrescidas/alteradas
Unidade Orçamentária: 108 - Secretaria de Educação -
Administração Direta
Programa: -
Ação: 3262 - Fornecimento de Transporte Escolar
Grupo(s) de Despesa: 33 - 8.000,00
Município beneficiado: Palmares
Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas
Unidade Orçamentária: 108 - Secretaria de Educação -
Administração Direta
Programa: -
Ação: 4051 - Melhoria da Eficácia da Aprendizagem Ensino Fundamental - Padrão de Desempenho
Grupo(s) de Despesa: 33 - 8.000,00
Fonte dos recursos: 01 - Recursos do Tesouro
Sala das Reuniões, em 16 de outubro de 2012.
Ricardo Costa
Deputado

À 2ª Comissão.

Emenda N° 2891/2012

Ementa: Altera o Projeto de Lei nº 1126/2012 - LOA 2013

Justificativa

Projeto/Atividade onde as despesas serão
acrescidas/alteradas
Unidade Orçamentária: 108 - Secretaria de Educação -
Administração Direta
Programa: -
Ação: 3262 - Fornecimento de Transporte Escolar
Grupo(s) de Despesa: 33 - 100.000,00
Município beneficiado: Ouricuri
Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas
Unidade Orçamentária: 108 - Secretaria de Educação -
Administração Direta
Programa: -
Ação: 4051 - Melhoria da Eficácia da Aprendizagem Ensino Fundamental - Padrão de Desempenho
Grupo(s) de Despesa: 33 - 100.000,00
Fonte dos recursos: 01 - Recursos do Tesouro
Sala das Reuniões, em 16 de outubro de 2012.
Ricardo Costa
Deputado

À 2ª Comissão.

Emenda N° 2892/2012

Ementa: Altera o Projeto de Lei nº 1126/2012 - LOA 2013

Justificativa

Projeto/Atividade onde as despesas serão
acrescidas/alteradas
Unidade Orçamentária: 108 - Secretaria de Educação -
Administração Direta
Programa: -
Ação: 3262 - Fornecimento de Transporte Escolar
Grupo(s) de Despesa: 33 - 8.000,00
Município beneficiado: Palmeira
Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas
Unidade Orçamentária: 108 - Secretaria de Educação -
Administração Direta
Programa: -
Ação: 4051 - Melhoria da Eficácia da Aprendizagem Ensino Fundamental - Padrão de Desempenho
Grupo(s) de Despesa: 33 - 8.000,00
Fonte dos recursos: 01 - Recursos do Tesouro
Sala das Reuniões, em 16 de outubro de 2012.
Ricardo Costa
Deputado

À 2ª Comissão.

Indicações

Indicação N° 5217/2012

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, **Eduardo Campos**, ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Educação, **Anderson Leônidas**, e a Excelentíssima Senhora Secretária da Criança e Juventude, **Raquel Lyra**, no sentido de **incluir no Plano Operativo da Atividade: Apoio e Fomento à Construção de Centros de Educação Infantil**, o município de Taquaritinga do Norte/PE.
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, **Eduardo Henrique Accioly Campos**, Av. Professor Andrade Bezerra, 200 – Salgadinho – Olinda/PE - CEP: 53.110-970; ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Educação, **Anderson Gomes**, com endereço à Av. Afonso Olindense, 1513 – Várzea – Recife/PE – CEP: 50810-000; à Excelentíssima Senhora Secretária da Criança e Juventude, **Raquel Lyra**, com endereço à Rua do Imperador, s/n, Santo Antônio, Recife/PE; ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Taquaritinga do Norte, **José Evilásio de Araújo**, com endereço à Padre Berenguer, s/n – Centro - Taquaritinga do Norte/PE – CEP: 55.790-000; ao Excelentíssimo Senhor Vice-Prefeito, **Ivanildo Mestre Bezerra**, com endereço à Padre Berenguer, s/n – Centro - Taquaritinga do Norte/PE – CEP: 55.790-000; ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Taquaritinga do Norte, **Vereador Leonardo José de Figueiredo Arnóbio**, com endereço à Rua Agamenon Magalhães, 14 – Centro – Taquaritinga do Norte/PE – CEP: 55.790-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Taquaritinga do Norte, **Aldemir Custódio Maia**, com endereço à Rua Agamenon Magalhães, 14 – Centro– Taquaritinga do Norte/PE – CEP: 55.790-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Taquaritinga do Norte, **Jarbas da Silva Pinto**, com endereço à Rua Agamenon Magalhães, 14 – Centro– Taquaritinga do Norte/PE – CEP: 55.790-000; à Excelentíssima Senhora Vereadora da Câmara Municipal de Taquaritinga do Norte, **Elisabete de Azevedo Medeiros**, com endereço à Rua Agamenon Magalhães, 14 – Centro– Taquaritinga do Norte/PE – CEP: 55.790-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Taquaritinga do Norte, **José Ademir Martins**, com endereço à Rua Agamenon Magalhães, 14 – Centro– Taquaritinga do Norte/PE – CEP: 55.790-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Taquaritinga do Norte, **Luiz Floriano da Silva Júnior**, com endereço à Rua Agamenon Magalhães, 14 – Centro– Taquaritinga do Norte/PE – CEP: 55.790-000; à Excelentíssima Senhora Vereadora da Câmara Municipal de Taquaritinga do Norte, **Rogéria Cristina de Carvalho Coelho**, com endereço à Rua Agamenon Magalhães, 14 – Centro – Taquaritinga do Norte/PE – CEP: 55.790-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Taquaritinga do Norte, **Ronaldo Veiga de Oliveira**, com endereço à Rua Agamenon Magalhães, 14 – Centro – Taquaritinga do Norte/PE – CEP: 55.790-000; à **Presidência do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Taquaritinga do Norte**, com endereço à Rua Antonio Torquato Silvino, 204 - Centro – Taquaritinga do Norte/PE – CEP: 55.790-000; à **Direção da Rádio Comunitária Libertação FM**, com endereço à Padre Berengue, s/n – Zona Rural – Taquaritinga do Norte/PE – CEP: 55.790-000 e a **Direção da Rádio Talismã FM**, com endereço à Rua Professor Luiz Carlos, 112 – Centro – Taquaritinga do Norte/PE – CEP: 55.790-000.

Justificativa

O Estado de Pernambuco vem operacionalizando, com relativo sucesso, a Atividade de **Apoio e Fomento à Construção de Centros de Educação Infantil**. Atividade esta que realmente é de fundamental importância para os seus municípios, pois tem por objetivo ampliar a capacidade dos projetos de construção do Pro-Infância. Este é um projeto com um reatamento educacional, visando melhorar a infraestrutura das escolas e dos Centros Educacionais. Ele vem complementar o projeto de expansão e melhoria da Rede Escolar, que existe na Secretaria de Educação. Por assim ser é que tomamos a iniciativa de nos dirigirmos às autoridades governamentais, em especial a Senhora **Raquel Lyra**, para que atendam a presente proposição face à sua magnitude. Proposição esta que tem o respaldo de filosofia governamental que é qualificar cada vez mais o processo educacional no estado de Pernambuco.
Ante tais considerações, só nos resta pleitear dos nossos ilustres Pares, o necessário acolhimento desta propositura, no intuito de viabilizá-la.
Sala das Reuniões, em 24 de outubro de 2012.
Ricardo Costa
Deputado

Indicação N° 5218/2012

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, **Eduardo Campos**, ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Educação, **Anderson Leônidas**, e a Excelentíssima Senhora Secretária da Criança e Juventude, **Raquel Lyra**, no sentido de **incluir no Plano Operativo da Atividade: Apoio e Fomento à Construção de Centros de Educação Infantil**, o município de Terezinha/PE.
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, **Eduardo Henrique Accioly Campos**, Av. Professor Andrade Bezerra, 200 – Salgadinho – Olinda/PE - CEP: 53.110-970; ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Educação, **Anderson Gomes**, com endereço à Av. Afonso Olindense, 1513 – Várzea – Recife/PE – CEP: 50810-000; à Excelentíssima Senhora

Secretária da Criança e Juventude, **Raquel Lyra**, com endereço à Rua do Imperador, s/n, Santo Antônio, Recife/PE; ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Terezinha, **Alexandre Antônio Martins de Barros**, com endereço à Rua Getúlio Vargas, s/n – Centro - Terezinha/PE – CEP: 55.305-000; ao Excelentíssimo Senhor Vice-Prefeito, **Arnobio Gomes da Silva**, com endereço à Rua Getúlio Vargas, s/n – Centro - Terezinha/PE – CEP: 55.305-000; ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Terezinha, **Vereador Reginaldo Bezerra da Silva**, com endereço à Av. Getúlio Vargas, s/n – 1º andar – Centro – Terezinha/PE – CEP: 55.305-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Terezinha, **Gildo Nunes da Silva**, com endereço à Av. Getúlio Vargas, s/n - 1º andar – Centro – Terezinha/PE – CEP: 55.305-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Terezinha, **Heleno Soares de Azevedo**, com endereço à Av. Getúlio Vargas, s/n - 1º andar – Centro – Terezinha/PE – CEP: 55.305-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Terezinha, **José Aílson Souza da Silva**, com endereço à Av. Getúlio Vargas, s/n - 1º andar – Centro– Terezinha/PE – CEP: 55.305-000; à Excelentíssima Senhora Vereadora da Câmara Municipal de Terezinha, **José Bezerra de Carvalho Melo**, com endereço à Av. Getúlio Vargas, s/n - 1º andar – Centro– Terezinha/PE – CEP: 55.305-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Terezinha, **José Carlos Alves de Lucena**, com endereço à Av. Getúlio Vargas, s/n - 1º andar – Centro – Terezinha/PE – CEP: 55.305-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Terezinha, **Jozinaldo Dantas da Costa**, com endereço à Av. Getúlio Vargas, s/n - 1º andar – Centro– Terezinha/PE – CEP: 55.305-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Terezinha, **Manoel Cabral de Neto**, com endereço à Av. Getúlio Vargas, s/n - 1º andar – Centro – Terezinha/PE – CEP: 55.305-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Terezinha, **Washington Luiz Gomes**, com endereço à Av. Getúlio Vargas, s/n - 1º andar – Centro – Terezinha/PE – CEP: 55.305-000 e a **Direção da Rádio Comunitária Independência**, com endereço à Rua Francisco Martins, s/n - Centro – Terezinha/PE – CEP: 55.305-000.

Justificativa
O Estado de Pernambuco vem operacionalizando, com relativo sucesso, a Atividade: Apoio e Fomento à Construção de Centros de Educação Infantil. Atividade esta que realmente é de fundamental importância para os seus municípios, pois tem por objetivo ampliar a capacidade dos projetos de construção do Pro-Infância. Este é um projeto com um rebatimento educacional, visando melhorar a infraestrutura das escolas e dos Centros Educacionais. Ele vem complementar o projeto de expansão e melhoria da Rede Escolar, que existe na Secretaria de Educação. Por assim ser é que tomamos a iniciativa de nos dirigirmos às autoridades governamentais, em especial a Senhora Raquel Lyra, para que atendam a presente proposição face à sua magnitude. Proposição esta que tem o respaldo de filosofia governamental que é qualificar cada vez mais o processo educacional no estado de Pernambuco. Ante tais considerações, só nos resta pleitear dos nossos ilustres Pares, o necessário acolhimento desta propositura, no intuito de viabilizá-la. Sala das Reuniões, em 24 de outubro de 2012.

Ricardo Costa Deputado
--

Indicação N° 5219/2012

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, **Eduardo Campos**, ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Educação, **Anderson Leônidas**, e a Excelentíssima Senhora Secretária da Criança e Juventude, **Raquel Lyra**, no sentido de **incluir no Plano Operativo da Atividade: Apoio e Fomento à Construção de Centros de Educação Infantil, o município de Terra Nova/PE**. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, **Eduardo Henrique Accioly Campos**, Av. Professor Andrade Bezerra, 200 – Salgadinho – Olinda/PE - CEP: 53.110-970; ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Educação, **Anderson Gomes**, com endereço à Av. Afonso Olindense, 1513 – Várzea – Recife/PE – CEP: 50810-000; à Excelentíssima Senhora Secretária da Criança e Juventude, **Raquel Lyra**, com endereço à Rua do Imperador, s/n, Santo Antônio, Recife/PE; ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Terra Nova, **Pedro Freire de Carvalho**, com endereço à Praça Coronel Jeremias Parente de Sá, 21 – Centro - Terra Nova/PE – CEP: 56.190-000; ao Excelentíssimo Senhor Vice-Prefeito, **Ozair Freire de Menezes**, com endereço à Praça Coronel Jeremias Parente de Sá, 21 – Centro - Terra Nova/PE – CEP: 56.190-000; ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Terra Nova, **Vereador Reinaldo Ribeiro de Carvalho**, com endereço à Praça São Sebastião, s/n – Centro – Terra Nova/PE – CEP: 56.190-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Terra Nova, **Antônio Freire Neto**, com endereço à Praça São Sebastião, s/n – Centro – Terra Nova/PE – CEP: 56.190-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Terra Nova, **Eduardo Callou Filho**, com endereço à Praça São Sebastião, s/n – Centro – Terra Nova/PE – CEP: 56.190-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Terra Nova, **Emerson Fabiany P. de C. C. Mororo**, com endereço à Praça São Sebastião, s/n – Centro– Terra Nova/PE – CEP: 56.190-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Terra Nova, **Francisco de Assis Rodrigues**, com endereço à Praça São Sebastião, s/n – Centro– Terra Nova/PE – CEP: 56.190-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Terra Nova, **José Carlos Alves de Sá**, com endereço à Praça São Sebastião, s/n – Centro – Terra Nova/PE – CEP: 56.190-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Terra Nova, **José Edivaldo David de Barros**, com endereço à Praça São Sebastião, s/n – Centro– Terra Nova/PE – CEP: 56.190-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Terra Nova, **Livino Clementino Pereira**, com endereço à Praça São Sebastião, s/n – Centro – Terra Nova/PE – CEP: 56.190-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Terra

Nova, **Sebastião Pereira de Sá Barros**, com endereço à Praça São Sebastião, s/n – Centro – Terra Nova/PE – CEP: 56.190-000; à **Presidência do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Terra Nova**, com endereço à Rua Manoel Gomes Vieira, 18 – Centro – Terra Nova/PE – CEP: 56.190-000 e a **Direção da Associação Comunitária de Radiofusão de Terra Nova**, com endereço à Rua Antonio Joaquim Neto, s/n - Centro – Terra Nova/PE – CEP: 56.190-000.

Justificativa
O Estado de Pernambuco vem operacionalizando, com relativo sucesso, a Atividade: Apoio e Fomento à Construção de Centros de Educação Infantil. Atividade esta que realmente é de fundamental importância para os seus municípios, pois tem por objetivo ampliar a capacidade dos projetos de construção do Pro-Infância. Este é um projeto com um rebatimento educacional, visando melhorar a infraestrutura das escolas e dos Centros Educacionais. Ele vem complementar o projeto de expansão e melhoria da Rede Escolar, que existe na Secretaria de Educação. Por assim ser é que tomamos a iniciativa de nos dirigirmos às autoridades governamentais, em especial a Senhora Raquel Lyra, para que atendam a presente proposição face à sua magnitude. Proposição esta que tem o respaldo de filosofia governamental que é qualificar cada vez mais o processo educacional no estado de Pernambuco. Ante tais considerações, só nos resta pleitear dos nossos ilustres Pares, o necessário acolhimento desta propositura, no intuito de viabilizá-la. Sala das Reuniões, em 24 de outubro de 2012.

Ricardo Costa Deputado
--

Indicação N° 5220/2012

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, **Eduardo Campos**, ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Educação, **Anderson Leônidas**, e a Excelentíssima Senhora Secretária da Criança e Juventude, **Raquel Lyra**, no sentido de **incluir no Plano Operativo da Atividade: Apoio e Fomento à Construção de Centros de Educação Infantil, o município de Timbaúba/PE**. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, **Eduardo Henrique Accioly Campos**, Av. Professor Andrade Bezerra, 200 – Salgadinho – Olinda/PE - CEP: 53.110-970; ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Educação, **Anderson Gomes**, com endereço à Av. Afonso Olindense, 1513 – Várzea – Recife/PE – CEP: 50810-000; à Excelentíssima Senhora Secretária da Criança e Juventude, **Raquel Lyra**, com endereço à Rua do Imperador, s/n, Santo Antônio, Recife/PE; ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Timbaúba, **Marinaldo Rosendo de Albuquerque**, com endereço à Rua Dr. Alcebiades, 276 – Centro - Timbaúba/PE – CEP: 55.870-000; ao Excelentíssimo Senhor Vice-Prefeito, **João Dornelas Veloso de Melo Neto**, com endereço à Rua Dr. Alcebiades, 276 – Centro - Timbaúba/PE – CEP: 55.870-000; ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Timbaúba, **Vereador João Gomes Coutinho Filho**, com endereço à Rua Dr. Alcebiades, 276 – Centro – Timbaúba/PE – CEP: 55.870-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Timbaúba, **Gedson Marcos Barbosa de Araújo**, com endereço à Rua Dr. Alcebiades, 276 – Centro – Timbaúba/PE – CEP: 55.870-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Timbaúba, **Givanildo Muniz Dias**, com endereço à Rua Dr. Alcebiades, 276 – Centro – Timbaúba/PE – CEP: 55.870-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Timbaúba, **Jacques Ferreira Lima Filho**, com endereço à Rua Dr. Alcebiades, 276 – Centro – Timbaúba/PE – CEP: 55.870-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Timbaúba, **Jeronimo Manoel da Silva**, com endereço à Rua Dr. Alcebiades, 276 – Centro– Timbaúba/PE – CEP: 55.870-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Timbaúba, **Josinaldo Barbosa de Araujo**, com endereço à Rua Dr. Alcebiades, 276 – Centro – Timbaúba/PE – CEP: 55.870-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Timbaúba, **Ulisses de Andrade Felinto**, com endereço à Rua Dr. Alcebiades, 276 – Centro – Timbaúba/PE – CEP: 55.870-000; à **Presidência do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Timbaúba**, com endereço à Rua Almirante Barroso, 188 – Centro – Timbaúba/PE – CEP: 55.870-000; à **Direção da Rádio Timbaúba FM 96,9**, com endereço à Rua Alto Santa Terezinha, s/n - Centro – Timbaúba/PE – CEP: 55.870-000; à **Direção da Rádio Interativa FM**, com endereço à Rua Japão, s/n – Morro da Independência – Timbaúba/PE – CEP: 55.870-000 e a **Direção da Rádio Nova Timbaúba FM**, com endereço à Rua Alto Santa Terezinha, s/n - Centro – Timbaúba/PE – CEP: 55.870-000.

Justificativa
O Estado de Pernambuco vem operacionalizando, com relativo sucesso, a Atividade: Apoio e Fomento à Construção de Centros de Educação Infantil. Atividade esta que realmente é de fundamental importância para os seus municípios, pois tem por objetivo ampliar a capacidade dos projetos de construção do Pro-Infância. Este é um projeto com um rebatimento educacional, visando melhorar a infraestrutura das escolas e dos Centros Educacionais. Ele vem complementar o projeto de expansão e melhoria da Rede Escolar, que existe na Secretaria de Educação. Por assim ser é que tomamos a iniciativa de nos dirigirmos às autoridades governamentais, em especial a Senhora Raquel Lyra, para que atendam a presente proposição face à sua magnitude. Proposição esta que tem o respaldo de filosofia governamental que

é qualificar cada vez mais o processo educacional no estado de Pernambuco.

Ante tais considerações, só nos resta pleitear dos nossos ilustres Pares, o necessário acolhimento desta propositura, no intuito de viabilizá-la.

Sala das Reuniões, em 24 de outubro de 2012.

Ricardo Costa Deputado
--

Indicação N° 5221/2012

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, **Eduardo Campos**, ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Educação, **Anderson Leônidas**, e a Excelentíssima Senhora Secretária da Criança e Juventude, **Raquel Lyra**, no sentido de **incluir no Plano Operativo da Atividade: Apoio e Fomento à Construção de Centros de Educação Infantil, o município de Toritama/PE**. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, **Eduardo Henrique Accioly Campos**, Av. Professor Andrade Bezerra, 200 – Salgadinho – Olinda/PE - CEP: 53.110-970; ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Educação, **Anderson Gomes**, com endereço à Av. Afonso Olindense, 1513 – Várzea – Recife/PE – CEP: 50810-000; à Excelentíssima Senhora Secretária da Criança e Juventude, **Raquel Lyra**, com endereço à Rua do Imperador, s/n, Santo Antônio, Recife/PE; ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Toritama, **Flávio de Souza Lima**, com endereço à Rua João Chagas, s/n – Centro - Toritama/PE – CEP: 55.125-000; ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Toritama, **Vereador Efraim José da Silva**, com endereço à Rua João Chagas, s/n – Centro – Toritama/PE – CEP: 55.125-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Toritama, **Diego Augusto F. Gonçalves de Souza**, com endereço à Rua João Chagas, s/n – Centro – Toritama/PE – CEP: 55.125-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Toritama, **Edjair Enildo da Silva**, com endereço à Rua João Chagas, s/n – Centro – Toritama/PE – CEP: 55.125-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Toritama, **José Arimatea de Carvalho**, com endereço à Rua João Chagas, s/n – Centro– Toritama/PE – CEP: 55.125-000; à Excelentíssima Senhora Vereadora da Câmara Municipal de Toritama, **Rossana Ferreira de Farias**, com endereço à Rua João Chagas, s/n – Centro– Toritama/PE – CEP: 55.125-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Toritama, **José Arimatea de Carvalho**, com endereço à Rua João Chagas, s/n – Centro – Toritama/PE – CEP: 55.125-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Toritama, **José Edmilson da Silva**, com endereço à Rua João Chagas, s/n – Centro– Toritama/PE – CEP: 55.125-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Toritama, **José Fábio Florentino Silva**, com endereço à Rua João Chagas, s/n – Centro – Toritama/PE – CEP: 55.125-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Toritama, **José Simplicio Neto**, com endereço à Rua João Chagas, s/n – Centro – Toritama/PE – CEP: 55.125-000; à **Direção da Rádio Toritama FM 96,9**, com endereço à Rua Alto Santa Terezinha, s/n - Centro – Toritama/PE – CEP: 55.125-000; à **Direção da Rádio Interativa FM**, com endereço à Rua Japão, s/n – Morro da Independência – Toritama/PE – CEP: 55.125-000; à **Presidência Toritama FM**, com endereço à Rua João Manoel da Silva, 301 A - Centro – Toritama/PE – CEP: 55.125-000; à **Direção da Rádio Educativa Blue Jeans FM**, com endereço à Rua Adalgiza Moura, 246 - Centro – Toritama/PE – CEP: 55.125-000.

Justificativa
O Estado de Pernambuco vem operacionalizando, com relativo sucesso, a Atividade: Apoio e Fomento à Construção de Centros de Educação Infantil. Atividade esta que realmente é de fundamental importância para os seus municípios, pois tem por objetivo ampliar a capacidade dos projetos de construção do Pro-Infância. Este é um projeto com um rebatimento educacional, visando melhorar a infraestrutura das escolas e dos Centros Educacionais. Ele vem complementar o projeto de expansão e melhoria da Rede Escolar, que existe na Secretaria de Educação. Por assim ser é que tomamos a iniciativa de nos dirigirmos às autoridades governamentais, em especial a Senhora Raquel Lyra, para que atendam a presente proposição face à sua magnitude. Proposição esta que tem o respaldo de filosofia governamental que é qualificar cada vez mais o processo educacional no estado de Pernambuco. Ante tais considerações, só nos resta pleitear dos nossos ilustres Pares, o necessário acolhimento desta propositura, no intuito de viabilizá-la. Sala das Reuniões, em 24 de outubro de 2012.

Ricardo Costa Deputado
--

Indicação N° 5222/2012

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja formulado um veemente apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos, ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Defesa Social, Dr. Wilson Damázio, ao Excelentíssimo Senhor Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco, Cel. QOPM **LUIZ AURELIANO** de Barros Correia, ao Ilustríssimo Senhor Chefe de Polícia Civil, Dr. Osvaldo Almeida de Moraes Júnior e ao Ilustríssimo Senhor Comandante do 10º BPM – Batalhão Joaquim Nabuco, Ten. Cel. QOPM **JOÃO BOSCO** Augusto de Souza, no sentido que seja viabilizado o **POLICIAMENTO DO PROGRAMA PATRULHA DO BAIRRO, PARA A CIDADE DOS PALMARES/PE**. Da decisão desta casa como do inteiro teor da presente preposição, dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos, no

Palácio do Campo das Princesas, Praça da República, Santo Antônio, Recife/PE, CEP 50.010-928, ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Defesa Social, Dr. Wilson Salles Damázio, na Rua São Geraldo, nº 11, Santo Amaro, Recife/PE, CEP 50.040-020, ao Excelentíssimo Senhor Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco, Cel. QOPM **LUIZ AURELIANO** de Barros Correia, na Praça do Derby, s/n, Derby, Recife/PE, CEP 52.010-140, ao Ilustríssimo Senhor Chefe de Polícia Civil, Dr. Osvaldo Almeida de Moraes Júnior, na Rua da Aurora, nº 487, Boa Vista, Recife/PE, CEP 50.050-000, ao Ilustríssimo Senhor Comandante do 10º BPM – Batalhão Joaquim Nabuco, ao Ten. Cel. QOPM **JOÃO BOSCO** Augusto de Souza, na Avenida José Américo de Miranda, s/n, Palmares/PE, CEP 55.540-000, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Palmares, Dr. José Bartolomeu de Almeida Melo, na Praça Dr. Ismael Gouveia, nº 270, Centro, Palmares/PE, CEP 55.540-000, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Palmares, na Praça Ismael Gouveia, sn, Centro, Palmares/PE, CEP 55.540-000, ao CDL - Palmares, na Rua da Aurora, 976, Centro, Palmares/PE., ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Palmares, na Rua Cel. Austríclínio, nº 922, Centro, Palmares/PE, ao Rotary Club Palmares, na Rua Visconde do Rio Branco, nº 1494, São Sebastião, Palmares/PE, ao Lions Clube de Palmares, na Rua São Miguel Jaceli, nº 284, Modelo, Palmares/PE, à direção da FAMASUL - Faculdade de Formação de Professores da Mata Sul, na pessoa da sua diretora Profª Edline Cavalcante Santos, na BR 101 Sul, KM 117, Campus Universitário, Palmares/PE, bem como às Rádios: Quilombo FM, na BR 101, Km 121, Japaranduba, s/n Palmares/PE, e Cultura dos Palmares AM, na Av. Engenho São Manuel, s/n, Palmares/PE, CEP 55.540-000 e ao Ilustríssimo Senhor Diretor da Rádio Cidade FM Palmares, Sr. José Edson da Silva, na Rua João Kouri, nº 466 – A, São Pedro, Palmares/PE, CEP 55.540-000.

Justificativa
O Governo do Estado de Pernambuco Eduardo Campos, em parceria com a Secretaria de Defesa Social, lançou o Programa Patrulha do Bairro, com a mesma filosofia da Polícia Comunitária, que em articulação com todos os segmentos da sociedade buscar através de diversas ações, debater com as comunidades as necessidades de segurança de cada localidade, oferecendo aos cidadãos, um canal de comunicação com a Secretaria de Defesa Social, possibilitando demandar, informar e sugerir ações quanto à segurança da comunidade, entrando em contato direto com os policiais que farão o patrulhamento do bairro. Considerando como plenamente justificado o pleito contido nesta proposição, tendo em vista a sua relevância, só nos resta solicitar dos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, sua necessária aprovação, no intuito do seu atendimento. Sala das Reuniões, em 22 de outubro de 2012.

Rildo Braz Deputado

Requerimentos

Requerimento N° 1643/2012

Requeremos à mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja transcrito nos Anais desta Casa Legislativa o artigo “*Vocação e destino*”, de autoria do professor José Luiz Delgado, publicado no Jornal do Commercio, seção Opinião, em 23 de outubro de 2012.

Da decisão desta Casa Legislativa, dê-se conhecimento à Excelentíssima Senhora Presidenta da República, **Dilma Rouseff**, com endereço à Praça dos Três Poderes – Palácio do Planalto – 3º andar, Brasília-DF, CEP: 70150-900, ao Excelentíssimo Senhor Vice-Presidente da República, **Michel Temer**, com endereço à Praça dos Três Poderes – Palácio do Planalto – Anexo II - Térreo, Brasília-DF, CEP: 70083-900, ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, **Eduardo Henrique Accioly Campos**, com endereço à Av. Professor Andrade Bezerra, 200 – Salgadinho – Olinda/PE – CEP: 53.110-970; Excelentíssimo Senhor Vice Governador **João Lyra Neto**, no Palácio Frei Caneca, com endereço à Av. Cruz Cabugá, 1211, Santo Amaro, Recife-PE, CEP: 50040-000; ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Recife, **João da Costa**, no Palácio Prefeito Antônio Farias, com endereço no Cais do Apolo, 925 – 9º andar – Bairro do Recife, Recife/PE – CEP: 50030-230, ao Excelentíssimo Senhor Vice-prefeito do Recife, **Milton Coelho**, no Palácio Prefeito Antônio Farias, com endereço no Cais do Apolo, 925 – 7º andar – Bairro do Recife, Recife/PE – CEP: 50030-230; ao Excelentíssimo Senhor Senador, **Armando Monteiro Neto**, com endereço à Praça dos Três Poderes – Edf. Principal, Ala Afonso Arinos, Gabinete 1, Brasília-DF, CEP: 70165-000, ao Excelentíssimo Senhor Senador, **Humberto Costa**, com endereço à Praça dos Três Poderes – Edf. Principal, Ala Filinto Muller, Gabinete 1, Brasília-DF, CEP: 70165-000, ao Excelentíssimo Senhor Senador, **Jarbas Vasconcelos**, com endereço à Praça dos Três Poderes – Edf. Principal, Ala Senador Dinarte Mariz, Gabinete 1, Brasília-DF, CEP: 70165-000; ao Ilustríssimo Senhor, **Dr. Roberto Magalhães Melo**, com endereço à Rua Almirante Noronha de Carvalho, 185, Rosarinho, Recife-PE, CEP: 52041-340; ao Ilustríssimo Senhor Professor **José Luiz Delgado**, com endereço na Rua Duarte Coelho, 284, Santa Tereza, Olinda-PE, CEP: 53.010-010; ao Excelentíssimo Senhor Superintendente da Delegacia Regional do Trabalho em Pernambuco, **André Luz Negromonte**, com endereço na Av. Agamenon Magalhães, 2000, 3º andar, Espinheiro, Recife-PE, CEP: 52021-170, , ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Egrégio Tribunal Regional Federal da 5ª Região, **Paulo Roberto de Oliveira Lima**, com endereço no Cais do Apolo, s/nº, Edf. Ministro Djaci Falcão, Recife Antigo, Recife-PE, CEP: 50030-908, ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, **André Genn de Assunção Barros**, com endereço no Cais do Apolo, 739, Bairro do Recife, Recife-PE, CEP: 50030-902, ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, **José Fernandes de Lemos**, com endereço na Praça da República, s/nº, Palácio da Justiça, Santo Antônio, Recife-PE, CEP: 50010-040, ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral

